



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.478 - quinta-feira, 25 de abril de 2024

21 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO TF-93-S-FMIS/2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e a Obras Sociais Francisco Thiesen.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 38, da Lei n. 7.024 de 10 de abril de 2023 que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 36058/2023-89, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1131S - Nota de Empenho n. 0012/2024, Fonte 1500000001, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e João Carlos Rosa.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO TF-91-S-FMIS/2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e a Obras Sociais Francisco Thiesen.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 18, da Lei n. 7.024 de 10 de abril de 2023 que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 36039/2023-34, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1131S - Nota de Empenho n. 0012/2024, Fonte 2899000003, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e João Carlos Rosa.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO TF-87-S-FMIS/2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FIS) e a Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 18, da Lei n. 7.024 de 10 de abril de 2023, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 35675/2023-30, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PRAZO: 6 (seis) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 4450 4200, Unidade Gestora: 1131S - Nota de Empenho n. 003/2024, Fonte: 1899000003, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Neide Salvador Pacheco de Lima.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO TF-88-S-FMIS/2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e a Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 20, da Lei n. 7.024 de 10 de abril de 2023, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 36199/2023-19, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.
OBJETO: repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho,
PRAZO: 6 (seis) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1131S - Nota de Empenho n. 0019/2024, Fonte: 2899000003, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Neide Salvador Pacheco de Lima.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO TF-89-S-FMIS/2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e a Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 30, da Lei n. 7.024 de 10 de abril de 2023, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 36205/2023-10, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....Marco Aurélio Santullo
Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão..... Evelynse Ferreira Cruz Oyadomari
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Katia Silene Sarturi Warde
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Ademar Silva Junior
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário-Exec. de Compras Governamentais..... André de Moura Brandão
Secretário Municipal da Juventude
Subprefeito da Subprefeitura de Anhandui..... Francisco Eduardo Galvão
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
..... José Ferreira da Costa Neto
Subsecretária de Defesa dos Direitos Humanos
.....Thais Helena Vieira Rosa Gomes da Silva
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
.....
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
..... Elza Pereira da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Junior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Bezerra da Silva

OBJETO: repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho,
PRAZO: 6 (seis) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1131S - Nota de Empenho n. 0023/2024, Fonte: 2899000003, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Neide Salvador Pacheco de Lima.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO TF-83-S-FMIS/2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e a Associação Tagarela Para Desenvolvimento do Potencial do Portador de Necessidades Especiais.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 18, da Lei n. 7.024 de 10 de abril de 2023 que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 36052/2023-01, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho,
PRAZO: 8 (oito) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4300 Unidade Gestora: 1131S - Nota de Empenho n. 0030/2024, Fonte 2899000003, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Vanete Almeida Vaz.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO TF-85-S-FMIS/2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e a Associação Católica Sagrada Família.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. n. 04, da Lei n. 7.024 de 10 de abril de 2023 que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 83772/2023-57, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho,
PRAZO: 6 (seis) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1131S - Nota de Empenho n. 0036/2024, Fonte 2899000003, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Fátima Regina de Jesus Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO TF-86-S-FMIS/2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e a Associação Católica Sagrada Família.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 08, da Lei n. 7.024 de 10 de abril de 2023 que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 83766/2023-54, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77	
SUMÁRIO	
SECRETARIAS	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	08
ATOS DE PESSOAL	09
ATOS DE LICITAÇÃO	16
ÓRGÃOS COLEGIADOS	19
PODER LEGISLATIVO	20
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	20

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho,
PRAZO: 6 (seis) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1131S - Nota de Empenho n. 0014/2024, Fonte 1500000001, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Fátima Regina de Jesus Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO TF-102-S-FMIS/2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e a Associação Campograndense da Pessoa com Deficiência.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 04, da Lei n. 7.024 de 10 de abril de 2023 que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 35684/2023-21, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho,
PRAZO: 5 (cinco) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1131S - Nota de Empenho n. 0031/2024, Fonte 1500000001, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Vanda Peres Begas.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO TF-115-S-FMIS/2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e o Instituto de Apoio, Capacitação, Instrução de Economia Solidária do Povo.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 08, da Lei n. 7.024 de 10 de abril de 2023, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 35478/2023-39, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho,
PRAZO: 6 (seis) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1131S - Nota de Empenho n. 0009/2024, Fonte 2899000003, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Devanir de Souza Ramos.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO TF-77-S-FMIS/2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande - MS - APAE.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 64, da Lei n. 7.024 de 10 de abril de 2023 que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 36123/2023-49 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho,
PRAZO: 6 (seis) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 4450 4200, Unidade Gestora: 1131S - Nota de Empenho n. 00219/2023, Fonte 1500000001, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Luiz Cesar Nocera.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO TF-96-S-FMIS/2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e o Instituto de Desenvolvimento Pro Social - IDEPS.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 34, da Lei n. 7.024 de 10 de abril de 2023 que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 37219/2023-51, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho,
PRAZO: 6 (seis) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4300 Unidade Gestora: 1131S - Nota de Empenho n. 0017/2024, Fonte 2899000003, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Maria Auxiliadora Leal Capillé.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO TF-97-S-FMIS/2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e o Instituto de Desenvolvimento Pro Social - IDEPS.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 34, da Lei n. 7.024 de 10 de abril de 2023 que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 37219/2023-51, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho,
PRAZO: 6 (seis) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4300 Unidade Gestora: 1131S - Nota de Empenho n. 0017/2024, Fonte 289900003, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Maria Auxiliadora Leal Capillé.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO TF-109-S-FMIS/2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e a Associação das Irmãs Franciscanas de São José.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 58, da Lei n. 7.073 de 03 de julho de 2023, Anexo I, que altera a Lei n. 7.024 de 10 de abril de 2023 que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 98452/2023-10, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho,
PRAZO: 6 (seis) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1131S - Nota de Empenho n. 0041/2024, Fonte 2899000003, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Zulmira Aparecida Mendonça Martins.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO TF-103-S-FMIS/2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e a Associação das Irmãs Franciscanas de São José.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 26, da Lei n. 7.024 de 10 de abril de 2023 que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 36084/2023-99, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho,
PRAZO: 6 (seis) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1131S - Nota de Empenho n. 0040/2024, Fonte 1899000003; e 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 4450 4200, Unidade Gestora: 1131S - Nota de Empenho n. 0039/2024, Fonte 1899000003, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Zulmira Aparecida Mendonça Martins.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO TF-94-S-FMIS/2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e a ACA - Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente.
FUNDAMENTO LEGAL: Emendas Parlamentares n. 40, 42, 48 e 56, da Lei n. 7.024 de 10 de abril de 2023 que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 61299/2023-57, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho,
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1131S - Nota de Empenho n. 0032/2024, Fonte 2899000003, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Cícero Rosa Vilela.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 56, CELEBRADO EM 24 DE ABRIL DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FMIA) e a Associação de Mães Trabalhando a Inclusão.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante como Processo Administrativo n. 5072/2024-76.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 24.435,54 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), destinado a Subvenção Social, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subvenção Social: D.O 2899000004.8. 243.41.4041; UG 1129S; Fonte 06 FMIA; ED 3350 4300.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses após o recebimento do recurso.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Brunno Eduardo Coelho dos Santos.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 57, CELEBRADO EM 24 DE ABRIL DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FMIA) e a Associação de Moradores do Jardim das Perdizes.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante como Processo Administrativo n. 1826/2024-73.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 36.810,59 (trinta e seis mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), sendo o valor de R\$ 26.424,73 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos) destinado a Subvenção Social, e o valor R\$ 10.385,86 (dez mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) destinado a Auxílio, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subvenção Social: D.O 2899000004.8. 243.41.4041; UG 1129S; Fonte 06 FMIA; ED 3350 4300. Auxílio: D.O 2899000004.8. 243.41.4041; UG 1129S; Fonte 06 FMIA; ED 4450 4200.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses após o recebimento do recurso.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Elza Oliveira da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 58, CELEBRADO EM 24 DE ABRIL DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FMIA) e a Associação do Pequeno Assis.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante como Processo Administrativo n. 2057/2024-76.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 35.123,89 (trinta e cinco mil, cento e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), destinado a Subvenção Social, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subvenção Social: D.O 2899000004.8. 243.41.4041; UG 1129S; Fonte 06 FMIA; ED 3350 4300.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses após o recebimento do recurso.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e João Luis Gomes Garay Brandão.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 59, CELEBRADO EM 24 DE ABRIL DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FMIA) e o Recanto da Criança.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante como Processo Administrativo n. 2005/2024-72.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 29.118,46 (vinte e nove mil, cento e dezoito reais e quarenta e seis centavos), sendo o valor R\$ 25.497,72 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos) destinado a Subvenção Social, e o valor R\$ 3.620,74 (três mil, seiscentos e vinte reais e setenta e quatro centavos) destinado a Auxílio, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subvenção Social: D.O 2899000004.8. 243.41.4041; UG 1129S; Fonte 06 FMIA; ED 3350 4300; E D.O 2899000004.8. 243.41.4041; UG 1129S; Fonte 06 FMIA; ED 4450 4200.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses após o recebimento do recurso.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Júlia Graciela Lopes Almeida.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 60, CELEBRADO EM 24 DE ABRIL DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FMIA) e o Instituto Atos de Amor.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante como Processo Administrativo n. 2301/2023-74.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 41.659,17 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), sendo o valor R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais) destinado a Subvenção Social, e o valor R\$ 4.059,17 (quatro mil, cinquenta e nove reais e dezessete centavos) destinado a Auxílio, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subvenção Social: D.O 2899000004.8. 243.41.4041; UG 1129S; Fonte 06 FMIA; ED 3350 4300; E D.O 2899000004.8. 243.41.4041; UG 1129S; Fonte 06 FMIA; ED 4450 4200.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses após o recebimento do recurso.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Débora Juliana Nepomuceno de Souza Leite.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 3 DE FEVEREIRO DE 2024, AO CONTRATO n. 04, DE 3/2/2017.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Siufi Empreendimentos e Administração de Imóveis Próprios Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §º 2º, art 65, §8º, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como na Lei Federal n. 8.245/91 e no Decreto Municipal n. 14.728/2021 e na justificativa anexa ao processo administrativo n. 29246/2016-40, volume 8.

OBJETO: Alteração do contrato n. 04, de 3 de fevereiro de 2017, com prorrogação do prazo de vigência, bem como reajuste com base no índice IPCA-E.

VALOR: Fica reajustado em 7,960650% (por cento) ao valor do Contrato n. 04/2017, referente à variação do IPCA-E dos últimos doze meses, equivalendo a R\$ 6.511,85 (seis mil, quinhentos e onze reais e oitenta e cinco centavos) passando o valor do contrato de R\$ 81.800,53 (oitenta e um mil, oitocentos reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 88.312,38 (oitenta e oito mil, trezentos e doze reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n. 04/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 4/2/2024 a 3/2/2025.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 04/2017, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Olga Maria Lemos Siufi.

CAMPO GRANDE - MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 116, CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Controladoria-Geral do Município (CGM) e a Empresa Imagetech Tecnologia em Informática Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 248/2023, cujo procedimento foi homologado em 20/2/2024 pela Exma. Prefeita Municipal, e Processo Administrativo n. 18129/2024-24.

OBJETO: Contratação de empresa para renovação de garantia, suporte e licença do antivírus Kaspersky Endpoint Security, nas especificações, quantidades e itens abai, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da licitação.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses contados a partir da ativação das licenças nos servidores e/ou validadas no portal dos fabricantes.

VALOR TOTAL: R\$ 13.889,81 (treze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos).

ASSINATURAS: João Batista Pereira Junior e Arthur Affonso de Barros Marinho.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N ° 58/2024 SEFIN/DIFIS

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, localizada na Central do Cidadão, Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655, 1º Andar do Prédio anexo, para tomar ciência do[s] Termo[s] de intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
SEBASTIAO DIAS	***.***.378-20	9051/00006/2024
JOAO PICARELLI TELES PIRES (ESPÓLIO DE)	***.***.877-68	9051/00004/2024

ANTONIO SOUZA OLIVEIRA (ESPÓLIO DE)	***.***.501-15	9051/00072/2024
-------------------------------------	----------------	-----------------

Campo Grande, 24 de abril de 2024.

Rosimeire Parron Aranda
Chefe da Divisão de Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 01/2024-11

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, através da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e considerando a necessidade urgente de contratação de pessoal para atuar no regime de designação temporária, **CONVOCA** candidatas aprovadas na função de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Gestão/GEPS, conforme relação nominal, endereço, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, para orientação acerca da documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 01/2024-11

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO
DATA: 26 de abril de 2024
HORÁRIO: 8 horas
LOCAL: SEGES/GEPS – Gerência de Processo Seletivo Simplificado
ENDEREÇO: Av. Afonso Pena, n. 3297 - Centro

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidatos
564	LUCINÉIA CRISTINA MARQUES DA SILVA
565	KATIA SIRLENE GONÇALVES IBARRAS

EDITAL n. 09/2024-03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, através da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 10 do Edital de abertura n. 09/2024-01, publicado no Diogrande n. 7.439, de 27 de março de 2024, **HOMOLOGA** no Anexo Único a este Edital, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL** com a **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO instituído para seleção de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, com vistas à formação de cadastro de reserva para efeito de proceder à recomposição gradativa do quadro de pessoal temporário da Prefeitura Municipal de Campo Grande, observadas as recomendações do Tribunal de Contas do Estado – TCE/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 09/2024-03

RESULTADO FINAL DEFINITIVO (posterior ao prazo recursal)

FUNÇÃO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR (AMPLA CONCORRÊNCIA)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	VALDIRENE APARECIDA PEREIRA	21/07/1972	90
2	JONAS ANGELO DO NASCIMENTO	28/05/1985	85
3	ORION DEQUECH	02/06/1958	80
4	CARLOS EDUARDO VILALBA LOPES	18/01/1985	80
5	LUMAR ALBUQUERQUE DA SILVA	25/01/1988	60
6	ADILSON DOS SANTOS MALAQUIAS	02/03/1984	50
7	RAISA MONIQUE NEVES AZIZ PEREIRA	10/12/1987	50
8	NELY ANDRADE ROSA	30/11/1975	45
9	REGINALDO BRITES TEIXEIRA	15/09/1964	40
10	DAIANE DE OLIVEIRA CAETANO	01/02/1994	35
11	WELLINGTON INACIO BRITO DE LIMA	20/08/1995	25
12	MARCILIO RODRIGUES VEIGA	19/10/1970	20

13	ORLANDO RAMÃO GONÇALVES VELASQUES	20/09/1990	0
----	-----------------------------------	------------	---

FUNÇÃO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR (COTISTA NEGRO)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	WELLINGTON INACIO BRITO DE LIMA	20/08/1995	25

FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	PLINIO CARVALHO DOS SANTOS	30/03/1961	100
2	SANDRO GOMES CACERES DE ARAUJO	17/11/1977	100
3	AUGUSTO CESAR DE CAMPOS	01/01/1981	100
4	DANY MILLER QUEVEDO MARTINS	18/03/1981	100
5	ROBERT WAGNER SOUZA DIAS	13/10/1981	100
6	VINICIUS VALENTE DE LIMA	23/04/1992	100
7	SILVIO PAULO LADISLAU	18/05/1975	95
8	ROBSON DA SILVA FIGUEIREDO	05/05/1979	95
9	JOSE ROBERTO PEREIRA DE SANTANA	17/07/1981	95
10	LUIZ MARCIO ARCANJO	15/04/1980	90
11	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	31/08/1983	90
12	PAULO ROBERTO MARTINS ALVES	17/07/1984	90
13	VALDEIR MALAQUIAS NOGUEIRA	30/05/1984	85
14	APARECIDO MOURA DE ARAÚJO	03/12/1968	80
15	ALEX SANDRO GONÇALVES DIAS	11/03/1977	80
16	DABIAN SILVEIRA DA SILVA	04/05/1983	80
17	JOSÉ MILTON DA SILVA FRAGA	18/10/1966	70
18	HENRIQUE SARTOR DE ARAÚJO	05/07/1991	70
19	ADELMO APARECIDO DA SILVA	17/04/1964	60
20	ENDERSON ALMEIDA RODRIGUES	31/08/1979	60
21	MARIA CRISTINA BARBOZA ZALEWSKI	04/07/1965	55
22	ALÉRCIO DELGADO MELO	15/06/1986	55
23	MANOEL RODRIGUES CUNHA	12/12/1960	50
24	NORBERTO SOUZA RÔA	06/06/1963	50
25	EDVALDO CARDOSO DE OLIVEIRA	18/11/1967	50
26	CLAUDIONOR CAMARGO DE FREITAS	28/02/1977	50
27	FERNANDO DE OLIVEIRA SELLES	05/10/1984	50
28	MAXON BARBOSA DE BARROS	04/01/1989	50
29	EDEIR HENRIQUE OLIVEIRA NUNES	08/05/1996	50
30	ROSIMEIRE DOS SANTOS LEAL	29/06/1970	40
31	FELIPE ALVES CORREA	23/02/1998	35
32	FELIPE DUARTE MALAQUIAS	17/05/2002	30
33	WANDERSON SILVEIRA MENDES	24/10/1977	25
34	ADELSON JUNIOR DE SOUZA PIRES	11/01/1984	25
35	AFONSO VIEIRA NOGUEIRA	31/10/1972	20
36	DILSON MARCOS DE MEIRELES	24/05/1972	15
37	HUMBERTO ANTONIO SILVA FELICIANO	23/05/1974	15
38	GIOVANE MAICON DE LIMA	04/08/1985	5
39	VANIR BAUER	12/02/1976	0
40	CAROLINE GOES DA SILVA	17/02/1989	0
41	WILLIAN RAMOS DO PRADO	02/12/1991	0

FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (COTISTA NEGRO)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ROBERT WAGNER SOUZA DIAS	13/10/1981	100
2	SILVIO PAULO LADISLAU	18/05/1975	95
3	ROBSON DA SILVA FIGUEIREDO	05/05/1979	95
4	LUIZ MARCIO ARCANJO	15/04/1980	90
5	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	31/08/1983	90

6	PAULO ROBERTO MARTINS ALVES	17/07/1984	90
7	ALEX SANDRO GONÇALVES DIAS	11/03/1977	80
8	NORBERTO SOUZA RÔA	06/06/1963	50
9	WANDERSON SILVEIRA MENDES	24/10/1977	25
10	DILSON MARCOS DE MEIRELES	24/05/1972	15

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 03/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos imóveis relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, fica o seu respectivo proprietário intimado para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto à coordenadoria Jurídica e Julgamento da Semadur, sito na Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão 3º Andar.

INFRAÇÃO E MULTA
A) Art. 61 da Lei 2909/92, “Não execução da ligação da rede interna à rede coletora de esgoto sanitário”. MULTA = R\$ 2.000,00.

Campo Grande, 19 de abril de 2024.

Helton Alves Guimarães
Gerente de Fiscalização e Monitoramento Ambiental
GFMA/SFUGA/SEMADUR

Anexo ao Edital de Autuação Nº 03/2024

Proprietário	Bairro	CPF	Auto de Infração	Infração
MARILENE ROMANA DA SILVA	JARDIM CENTENARIO	xxx.112.801-xx	9456	A
RENATA RODRIGUES MARTINS JANUARIO	JARDIM AUXILIADORA	xxx.533.881-xx	10193	A
MARIA CELIA SANTOS TELES	DANUBIO AZUL	xxx.409.095-xx	9252	A
MARIA DAS GRAÇAS MARQUES	NOVA LIMA	XXX.253.501-XX	9455	A

Proprietário	Bairro	CNPJ	Auto de Infração	Infração
ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA	RITA VIEIRA	XX.618.204/0001-XX	10192	A

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos imóveis relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS
A) Art. 61, da Lei 2909/1992, “Por não ligação da rede interna à rede coletora de esgoto”. MULTA = R\$ 2, 000,00.

Campo Grande, 19 de abril de 2024.

Helton Alves Guimarães
Gerente de Fiscalização e Monitoramento Ambiental
GFMA/SFUGA/SEMADUR

Anexo ao Edital de Notificação Nº 08/2024

Proprietário	Bairro	Inscrição Imobiliária	Notifica-ção	Infra-ção
UILIANS ALVES DOS SANTOS	MORENINHA IV	16640320471	524055	A
ESPOLIO DE CLELIO CORREA DA COSTA	VILA CARLOTA	8070280095	525645	A
EDGAR MONTEIRO DE MEDEIROS	RITA VIEIRA	9110020225	525642	A
MARCO ANTONIO BUENO DE MORAES	UNIVERSITARIO	8790120095	526345	A
NF IMOVEIS LTDA	UNIVERSITARIO	8580040323	525641	A
MARCELO SOBOTTKA LUGLI	VILA PORTINHO FREDERICO PACHE	5990130339	526443	A
CLECI APARECIDA LEMES DE LIMA	ZÉ PEREIRA	1830050368	526136	A
COPART 5 PARTICIPACOES S/A	UNIVERSITÁRIO	8780080060	525662	A

MOISES BISPO DA SILVA	JARDIM AEROPORTO	11180030249	526977	A
FRANCISCO GUSTAVO ESTEVES COSTA	VILA MANOEL DA COSTA LIMA	6600110096	525560	A
DEBORA MACHADO DIAS	NOVA LIMA	21910150054	526452	A
NIVEL TRANSPORTES, COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	PIONEIROS	8830220209	525633	A
FERNANDO CHEDID DEL BIANCO	NOVA LIMA	21920170266	526664	A
GERALDO MARTINS DIAS	NOVA LIMA	21940140118	526445	A

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos imóveis relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS
A) Art. 61, da Lei 2909/1992, “Por não ligação da rede interna à rede coletora de esgoto”.
B) Art. 136, da Lei 1866/1979, “Ligações de aguas pluviais em rede de esgotos” MULTA = R\$ 148,00.
C) Art. 61, da Lei 2909/1992, “Por não ligação da rede interna à rede coletora de esgoto”.
MULTA = R\$ 2, 000,00.

Campo Grande, 19 de abril de 2024.

Helton Alves Guimarães
Gerente de Fiscalização e Monitoramento Ambiental
GFMA/SFUGA/SEMADUR

Anexo ao Edital de Notificação Nº 09/2024

Proprietário	Bairro	CPF	Notificação	Infração
MARIA ANA FRANCELINA LEAL SANTANA	VILA DANUBIO AZUL	xxx.548.571-xx	15069	A
ANATHIELI ESPINDOLA VILLA	BOM RETIRO	XXX.636.591-XX	15576	A
MARIO LOPES GUIMAES	VILA NASSER	XXX.352.211-XX	15575	A
AGENOR AVELINO DE OLIVEIRA	SANTA LUZIA	XXX.802.511-XX	13530	A
IDENILSON DA COSTA SILVA	NOVA LIMA	XXX.061.741-XX	15893	A
ANDREA OLIVEIRA DOS SANTOS	VILA VILAS BOAS	XXX.712.201-XX	13532	A
ALEXANDER CUNHA DE MORAIS	JARDIM AERO RANCHO	XXX.037.801-XX	14065	C

Proprietário	Bairro	Inscrição Imobiliária	Notificação	Infração
MANOEL CERQUEIRA NETO	SÃO FRANCISCO	5020010152	526911	B
MANOEL CERQUEIRA NETO	SÃO FRANCISCO	5020010152	526909	C
CARMO GREGORIO DA SILVA	NOVA LIMA	21940010150	525527	C
CARLOS JOSE FRANCO	VILA PORTINHO FREDERICO PACHE	8180210173	526708	C
AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGESUL	AERO RANCHO	7950170039	526577	C
EVARISTO JURADO	NOVA CAMPO GRANDE	11680040348	526012	C
SILAS CHAVES ROMEIRO	AERO RANCHO	8800160201	525469	C
GOMES & CRUZ- INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA EPP	NOVA LIMA	3120180249	525362	C
PAULO CORREIA DOS SANTOS	AERO RANCHO	7950240240	526578	C
ODETE SILVEIRA SARAIVA	NOVA LIMA	21721740460	526325	C
DEJANIRA PEREIRA DE SOUZA	NOVA LIMA	21920040206	526849	C
ANA ALVES OLIVEIRA DE CASTRO	ALVES PEREIRA	8762440017	526968	C
MARINA JUSTINIANO PADILHA FIGUEIREDO AJALA	AERO RANCHO	7960150133	526972	C
CLEUDENIRA DE MARCHI	TIRADENTES	6630070170	527044	C
CECILIO CENTURIAO DE FREITAS	NOVA LIMA	3220080160	527326	C
MARIA DE LOURDES FERREIRA SARAIVA	AERO RANCHO	7770360107	526340	C
EDMAR ALAVARES BOZELLI	RITA VIEIRA	9230030046	525813	C
DAVIS MARCIO FEITOSA	RITA VIEIRA	9230150165	526707	C

CARLOS ALBERTO DE ARAUJO	JARDIM CANGURU	15522742110	526914	C
GISLEINE BRASIL GONCALVES	JARDIM ANACHE	21540130415	525610	C
ALIBERTO COSTA	NOVA LIMA	21930040212	526610	C
ALIBERTO COSTA	NOVA LIMA	21930040182	526609	C
ESTHEFANY DA CRUZ CAVALCANTE	NOVA LIMA	3020220316	523865	C
FATIMA SILVA DA COSTA	NOVA LIMA	3020220359	523869	C
MARIANA SOARES DIAS	NOVA LIMA	3020220332	523867	C
ADELAIDE RODRIGUES	NOVA LIMA	3020090358	523854	C
KARINNE MARTINS ESTEVES	NOVA LIMA	3020090382	523858	C
MARIONILDE VICENCIA DA SILVA DURAN SEBALO	NOVA LIMA	3020090420	523862	C
PROJEMAX INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA EPP	NOVA LIMA	3020090412	523861	C
PROJEMAX INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA EPP	NOVA LIMA	3020090366	523856	C
PROJEMAX INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA EPP	NOVA LIMA	3020090307	523849	C
VITOR GUILHERME PETRY	NOVA LIMA	3020090404	523860	C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SESAU N. 804, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência prevista no art. 69, VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA, à empresa CENTERMEDI COMERCIO, CNPJ n. 03.652.030/0001-70, ref. Notas de Empenhos Nota de n. 2021 NE 03558 1035S, nos termos do Art. 86 da Lei n. 8.666/93 e itens 11.1.1 do Anexo VIII do Edital de Pregão Eletrônico nº. 049/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SESAU N. 805, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

INSTITUI O COLEGIADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência prevista no Art. 69, VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017 e considerando;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e dá outras providências;

A Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

A Lei Complementar n. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação n. 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e no TÍTULO IV DO PLANEJAMENTO, CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO NO ÂMBITO DO SUS, no Art. 94 estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS. (Origem: PRT MS/GM 2135/2013);

A Portaria de Consolidação n. 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
RESOLVE:

Art. 1º Institui o Colegiado de Planejamento e Gestão Estratégica, de caráter propositivo e deliberativo, visando a elaboração, execução, monitoramento, avaliação e integração da gestão do SUS no ciclo de planejamento dos instrumentos de saúde, compatibilizando entre o Planejamento do SUS (Plano Municipal de Saúde - PMS, Programação Anual de Saúde – PAS e Relatório Anual de Gestão - RAG), Planejamento de Governo e Orçamento (Plano Plurianual - PPA, Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA) e Plano Municipal de Gestão Estratégica por Resultado.

Art. 2º O Colegiado terá seu funcionamento, conforme as disposições do Regimento Interno (Anexo Único da presente Resolução).

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

Anexo Único
Regimento Interno do Colegiado de Planejamento e Gestão Estratégica

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE, DAS ATRIBUIÇÕES E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º As disposições deste Regimento Interno estabelecem os procedimentos a serem observados no controle, instrução, tramitação e conclusão dos processos de trabalho do Colegiado de Planejamento e Gestão Estratégica, com a finalidade de prestar assessoria técnica e científica à Secretaria de Saúde Municipal nas suas áreas de competência, visando a elaboração, execução, monitoramento, avaliação e integração da gestão do SUS no ciclo de planejamento dos instrumentos de saúde, compatibilizando entre o Planejamento do SUS (Plano Municipal de Saúde - PMS, Programação Anual de Saúde – PAS e Relatório Anual de Gestão - RAG), Planejamento de Governo e Orçamento (Plano Plurianual - PPA, Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA) e Plano Municipal de Gestão Estratégica por Resultado.

Art. 2º O Colegiado de Planejamento e Gestão Estratégica é composto por membros titulares, sendo a chefia imediata e mais um técnico, indicados pelos setores desta Secretaria, conforme a seguir:

- I – Superintendência da Rede de Assistência à Saúde - SRAS;
- II – Superintendência de Gestão do Cuidado - SGC;
- III – Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS;
- IV – Superintendência de Relações Institucionais de Saúde - SUPRIS;
- V – Superintendência de Economia em Saúde - SUPES;
- VI – Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde - SGTS;
- VII – Coordenadoria Especial de Manutenção e Obras - CEMO;
- VIII – Coordenadoria-Geral de Soluções em Tecnologia da Informação - CGSTI;
- IX – Coordenador da Coordeadoria-Geral de Educação em Saúde - CGES;
- X – Ouvidoria da Saúde;
- XI – Coordenadoria-Geral Jurídica - CGJ;
- XII – Coordenadoria Geral-Financeira - CGF.

Art. 4º Compete ao Colegiado de Planejamento e Gestão Estratégica:

- I - reunir-se em local e hora pré-determinados com objetivo de discutir e deliberar acerca de questões, informações e propostas sobre o tema proposto;
- II - criar grupos de trabalho internos, se for o caso, desde que aprovado por seu Coordenador.

Art. 5º Compõem o Colegiado de Planejamento e Gestão Estratégica:

- I – o Coordenador;
- II – o Secretário; e
- III - os Membros.

§ 1º O Coordenador do Colegiado de Planejamento e Gestão Estratégica de que trata este Regimento será exercida pelo Coordenador-Geral de Planejamento e Gestão Participativa ou, no seu impedimento, pelo seu substituto legal.

§ 2º A Secretaria do Colegiado de Planejamento e Gestão Estratégica será exercida pela Assessoria Técnica, ou, no seu impedimento, pelo seu substituto legal.

Art.6º São atribuições do Coordenador do Colegiado de Planejamento e Gestão Estratégica:

- I – coordenar, supervisionar e orientar todas as atividades do colegiado, exercendo, com exclusividade, a direção dos trabalhos;
- II - presidir e dirigir as reuniões e todos os atos do Colegiado de Planejamento e Gestão Estratégica;
- III - convocar, em caráter ordinário e extraordinário, os membros do Colegiado de Planejamento e Gestão Estratégica, segundo as previsões deste Regimento;
- IV – elaborar pauta das reuniões;
- V - declarar aberta a sessão da reunião e verificar se há quorum mínimo para que sejam iniciados os trabalhos;
- VI - proceder à apresentação das diferentes propostas levadas ao Colegiado;
- VII - conceder aparte aos membros que desejarem se posicionar, favorável ou desfavoravelmente às propostas e estudos apresentados;

VIII - elaborar o relatório final.

Art. 7º São atribuições do Secretário:

- I - lavrar as atas do Colegiado de Planejamento e Gestão Estratégica;
- II - assessorar o Coordenador na realização de suas atribuições;
- III - proceder ao registro dos membros presentes e ausentes.

Parágrafo único. O registro a que se refere o disposto no inciso V deverá servir como fonte informativa e controle de presença dos membros.

Art. 8º São atribuições dos membros:

- I - participar das reuniões; e
- II - participar de grupos e comissões, caso instituídas pelo Coordenador.
- III – cumprir integralmente as disposições deste Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO DO COLEGIADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Seção I

Da Reunião de Instalação

Art. 9º. Os trabalhos do colegiado serão instalados em reunião convocada pelo Coordenador estando presentes a maioria de seus membros, de cujo ato lavrar-se-á a competente Ata.

Art. 10. Na reunião de instalação serão realizados os seguintes atos:

- I - entrega do Regimento Interno aos membros do colegiado;
- II – apresentação de estudos e/ou trabalhos técnicos relativos ao tema objeto; e
- III – definição da pauta para a Reunião de Discussão subsequente.

Seção III
Das Atas de Reuniões

Art. 10º. A reunião deverá ser lavrada ata contendo o resumo das discussões na reunião, bem como os encaminhamentos definidos.

§1º O Secretário deverá, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da próxima reunião, encaminhar aos endereços eletrônicos dos membros do Colegiado de Planejamento e Gestão Estratégica minuta da Ata da Reunião.

§2º A aprovação da ata poderá ser feita durante a reunião do colegiado ou por meio eletrônico, com seu encaminhamento para os membros.

§3º Os membros do colegiado terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para se manifestarem sobre o teor da Ata de Reunião, sob pena de aprovação tácita.

Art. 11. Devem constar obrigatoriamente das Atas:

- I - dia, hora e local da sessão;
- II – lista de presença anexa;
- III - referência à aprovação da Ata da reunião anterior, se houver;
- IV - exposição da pauta proposta para a reunião; e
- V - exposição dos temas discutidos e deliberações que ocorreram na reunião;

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. As normas e princípios constantes neste Regimento Interno não excluem a competência do Coordenador para adotar outras providências necessárias à plena consecução de seus objetivos do Colegiado de Planejamento e Gestão Estratégica.

Art. 17. Todas as atas das reuniões do Colegiado de Planejamento e Gestão Estratégica serão arquivadas eletronicamente após o encerramento dos trabalhos.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO

Nº. 34/2024

Data: 22/04/2024

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária Comp. 04/2024	SESAU/FNS	47.107,00
TOTAL					47.107,00

Elias Reis de Souza
Coordenador Geral Financeiro

Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO

Nº. 35/2024

Data: 23/04/2024

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária Comp. 01/2024	SESAU/FNS	47.107,00
02	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária Comp. 02/2024	SESAU/FNS	47.107,00
03	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária Comp. 03/2024	SESAU/FNS	47.107,00
TOTAL					141.321,00

Elias Reis de Souza
Coordenador Geral Financeiro

Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 004/001/2024 – SESDES

1º CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA PARA GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS DE CAMPO GRANDE – MS.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 67, inciso V, da Lei n. 5.793, de 03 de janeiro de 2017 c/c Art. 15, inciso V, e Arts. 28 a 30, todos da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, e com fundamento no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2011, na Lei nº 13.022, torna público **a Conclusão e o Encerramento** do 1º Curso de Inteligência para Guardas Civis Metropolitanos de Campo Grande – MS, aplicado pela Superintendência de Inteligência e Atividades Estratégicas – **SIAE** e Superintendência de Ensino, Capacitação e Ações Preventivas ao Uso de Drogas – **SECAPUD**.

2. DA CONCLUSÃO E DO ENCERRAMENTO

2.1 O 1º Curso de Inteligência para Guardas Civis Metropolitanos de Campo Grande – MS, ocorreu nos dias 24 a 27 de março de 2024, atendendo os subitens **2.2., 2.3., 3.1** do Edital de convocação nº 004/2024 – SESDES, publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande n. 7.435, de 21 de março de 2024.

2.2 A carga horária de 24h, conforme a grade curricular do curso previsto no conteúdo programático - subitem **3.1.** do Edital de convocação nº 004/2024 – SESDES, capacitando os servidores, incrementando os conceitos, definições, limites de atuação da atividade de inteligência, objetivando a importância da integração e interação entre os órgãos congêneres conhecendo linguagem técnicas, metodologia e demais assuntos voltados à atividade de inteligência de segurança pública para um melhor assessoramento e tomada de decisões.

2.3 O curso ministrado no formato presencial conteve matérias (imagens, vídeos, slides, infográficos, aplicativos) de natureza restrita com dados sensíveis, ficando a cargo da Superintendência de Inteligência e Atividades Estratégicas – SIAE a guarda do material produzido.

2.4 Encerra-se o 1º Curso de Inteligência para Guardas Civis Metropolitanos de Campo Grande – MS.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL n. 21/2024, de 19 de abril de 2024.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 192 unidades habitacionais - Q7 Empreendimentos Imobiliários Ltda., localizado na Rua Rogério Cavallari, Lotes A3BC e A4C, Bairro Tiradentes - Processo Administrativo 8.362/2024-62.

Data: 3 de junho de 2024 (segunda-feira)

Horário: 18 horas

Local: Auditório Engenheiro Nilo Javari Baren - Planurb - Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcbg9987

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 19 de abril de 2024.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 22/2024, de 19 de abril de 2024.

CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE AO EMPREENDIMENTO MULTIRRESIDENCIAL COM 192 UNIDADES HABITACIONAIS - Q7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., LOCALIZADO NA RUA ROGÉRIO CAVALARI, LOTES A3BC E A4C, BAIRRO TIRADENTES - PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.362/2024-62

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 192 unidades habitacionais - Q7 Empreendimentos Imobiliários Ltda., localizado na Rua Rogério Cavallari, Lotes A3BC e A4C, Bairro Tiradentes - Processo Administrativo 8.362/2024-62, no período de 23 de abril a 14 de maio de 2024.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) em horário comercial (7h30 às 11h e 13h às 17h30) ou encaminhadas para o e-mail sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 19 de abril de 2024.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO N. 04/2024/AGETTRAN, DE 08 DE ABRIL DE 2024.
PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN e a empresa RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Legislação Complementar, em conformidade com o Edital de Concorrência nº 051/2023, decorrente de procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pela Prefeita Municipal em 11/03/2024, anexo ao Processo Administrativo nº 70.746/2022-23.
OBJETO: Constitui objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e revitalização do Terminal Bandeirantes no Município de Campo Grande – MS.
DO VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 209.032,18 (duzentos e nove mil, trinta e dois reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos a partir do recebimento da 1ª Ordem de Início dos Serviços.
ASSINATURAS: JANINE DE LIMA BRUNO E RAFAEL TOGNINI PEREIRA.

EXTRATO DO CONTRATO N. 05/2024/AGETTRAN, DE 08 DE ABRIL DE 2024.
PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN e a empresa RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Legislação Complementar, em conformidade com o Edital de Concorrência nº 051/2023, decorrente de procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pela Prefeita Municipal em 11/03/2024, anexo ao Processo Administrativo nº 70.746/2022-23.
OBJETO: Constitui objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e revitalização do Terminal Guaicurus no Município de Campo Grande – MS.
DO VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 370.412,92 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e doze reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias

consecutivos a partir do recebimento da 1ª Ordem de Início dos Serviços.
ASSINATURAS: JANINE DE LIMA BRUNO E RAFAEL TOGNINI PEREIRA.

EXTRATO DO CONTRATO N. 06/2024/AGETTRAN, DE 08 DE ABRIL DE 2024.
PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN e a empresa CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Legislação Complementar, em conformidade com o Edital de Concorrência nº 051/2023, decorrente de procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pela Prefeita Municipal em 11/03/2024, anexo ao Processo Administrativo nº 70.746/2022-23.
OBJETO: Constitui objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e revitalização do Terminal General Osório no Município de Campo Grande – MS.
DO VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 1.466.202,35 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e dois reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos a partir do recebimento da 1ª Ordem de Início dos Serviços.
ASSINATURAS: JANINE DE LIMA BRUNO E RODRIGO CORRÊA ROSA.

EXTRATO DO CONTRATO N. 07/2024/AGETTRAN, DE 08 DE ABRIL DE 2024.
PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN e a empresa CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Legislação Complementar, em conformidade com o Edital de Concorrência nº 051/2023, decorrente de procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pela Prefeita Municipal em 11/03/2024, anexo ao Processo Administrativo nº 70.746/2022-23.
OBJETO: Constitui objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e revitalização do Terminal Júlio de Castilho no Município de Campo Grande – MS.
DO VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 421.291,74 (quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos a partir do recebimento da 1ª Ordem de Início dos Serviços.
ASSINATURAS: JANINE DE LIMA BRUNO E RODRIGO CORRÊA ROSA.

EXTRATO DO CONTRATO N. 08/2024/AGETTRAN, DE 08 DE ABRIL DE 2024.
PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN e a empresa CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Legislação Complementar, em conformidade com o Edital de Concorrência nº 051/2023, decorrente de procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pela Prefeita Municipal em 11/03/2024, anexo ao Processo Administrativo nº 70.746/2022-23.
OBJETO: Constitui objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e revitalização do Terminal Nova Bahia no Município de Campo Grande – MS.
DO VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 980.112,90 (novecentos e oitenta mil, cento e doze reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos a partir do recebimento da 1ª Ordem de Início dos Serviços.
ASSINATURAS: JANINE DE LIMA BRUNO E RODRIGO CORRÊA ROSA.

FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

ERRATA ao Edital PRONATEC/FIC/FUNSAT Nº 01 2024-01 de 18 de abril de 2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.468, de 19 de abril de 2024, anexo I:

ONDE SE LÊ: “CURSO ESPANHOL BÁSICO E INGLÊS BÁSICO - IDADE MÍNIMA 18 ANOS”

LEIA-SE: “CURSO ESPANHOL BÁSICO E INGLÊS BÁSICO - IDADE MÍNIMA 16 ANOS”

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

ELAINE DIAS DA COSTA
Coordenadora Adjunta do Pronatec/Fic/Funsat

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSORA NO PROGRAMA PRONATEC/FIC MULHERES MIL, CELEBRADO EM 10 DE ABRIL DE 2024.
PARTES: Fundação Social do Trabalho de Campo Grande - FUNSAT e Janete Silva Gonçalves.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato substancia-se nas disposições da Lei 12.513/2011 e processo administrativo sob o n. 3580/2024-56.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de professora nos cursos de Recomposição de Conteúdos Básicos: Leitura e Produção de Texto Aplicado ao Curso, Turmas 01 e 02, no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/FIC, Mulheres Mil.
DO VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, com duração de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato serão executadas pelo Convênio n. 20231105 – PRONATEC/Programa Mulheres Mil, Fonte de Recurso 3 – Recurso de Convênios, Programa de Trabalho n. 2.700.000.000.11.334.4028 e 1.700.000.11.334.32.4028, Elemento de Despesa n. 33904800 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.
ASSINATURAS: Paulo Da Silva e Janete Silva Gonçalves.
CAMPO GRANDE, MS, 10 DE ABRIL DE 2024.

PAULO DA SILVA
COORDENADOR GERAL DO PRONATEC

ATOS DE PESSOAL

ATOS DA PREFEITA

DECRETO “PE” n. 1.115, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município, resolve:

DESIGNAR, interinamente, JOÃO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA, matrícula n. 378174, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande, da Prefeitura Municipal de Campo Grande, símbolo AGP-2, de acordo com o estabelecido no art. 67, inciso V, da Lei Orgânica do Município, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

DECRETO “PE” N. 1.116, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora FRANCIELA ANDREIA LEDUINO, matrícula n. 397881/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Educação, mediante Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS n. 01/2023, com ônus para a origem, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012, para fim de regularização funcional (Processo n. 13579/2023-12).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 1.117, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR DOMILSON ALVES DIAS, matrícula n. 402025/04, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, do Gabinete da Prefeita, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 949, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente à necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, à crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 06/2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.447, de 4 de abril de 2024, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

Considerando o Parecer n. 99/2022 – Expedição da DCDP n. 02/2021, criada pelo art. 2º, do Decreto n. 14.991, de 29 de novembro de 2021, autorizando a contratação de 538 vagas para o cargo de Médico, entre outras, por se encontrarem dentro do limite legal permitido pela legislação vigente;

CONVOCAR o profissional relacionado abaixo, para exercer o cargo de Médico na função Ambulatorial, com carga horária de 40 horas/semanais, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população (Ofício n. 3.955/DAP/SESAU/2024):

Matrícula	Nome	Período	Lotação (código)	Ação
419534	Mario Henrique Quim Ferreira	11/4 a 30/9/2024	0102402100	4001

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 950, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora ANA EDY LEITE ALENCAR, matrícula n. 396427/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência Terceira Classe, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “D”, a contar de 31 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “c”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0821471-262023.8.12.0001 (CI n. 1.274/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 951, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora ANA CLAUDIA SOBRAL BORGES NANTES, matrícula n. 380818/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência Terceira Classe, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “F”, a contar de 31 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “e”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0821471-262023.8.12.0001 (CI n. 1.274/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 952, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora ANA CAROLINA STEVANELI FREITAS JORGE, matrícula n. 391526/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência Terceira Classe, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “D”, a contar de 31 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “c”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0821471-262023.8.12.0001 (CI n. 1.274/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 953, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 31543/2024-38, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor ROBERTO DELGADILHO GRACIANO DA ROCHA, matrícula n. 248673/02, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, Referência 12, Classe “D”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 18 de julho de 2023, para fim de aposentadoria (Processo n. 31543/2024-38).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 954, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 31543/2024-38, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor ROBERTO DELGADILHO GRACIANO DA ROCHA, matrícula n. 248673/02, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, Referência 12, Classe “D”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “E”, a contar de 15 de janeiro de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “d”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 31543/2024-38).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 955, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 5053/2024-21, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor WALDIR BENETTI, matrícula n. 323241/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência Terceira Classe, Classe “H”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 6 de janeiro de 2024, para fim de aposentadoria (Processo n. 5053/2024-21).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 956, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi

atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 32103/2024-71, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora HELENA GUTIERRES PEREIRA, matrícula n. 280712/02, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência Terceira Casse, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 22 de fevereiro de 2021, para fim de aposentadoria (Processo n. 32103/2024-71).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 957, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 32099/2024-03, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor HELIO HIROMI ARAI, matrícula n. 311235/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência Terceira Classe, Classe “H”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo, para fim de aposentadoria (Processo n. 32099/2024-03):

Percentual	Validade
20%	31 de julho de 2018
25%	30 de julho de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 958, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 31161/2024-31, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora VALDIRENE JOSE SANTOS DE LIMA, matrícula n. 215600/04, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Referência Terceira Classe, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo, para fim de aposentadoria (Processo n. 31161/2024-31):

Percentual	Validade
25%	3 de abril de 2017
30%	2 de abril de 2022

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 959, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 31161/2024-31, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora VALDIRENE JOSE SANTOS DE LIMA, matrícula n. 215600/04, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Referência Terceira Classe, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “G”, a contar de 11 de março de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “f”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 31161/2024-31).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 960, DE 24 DE ABRIL de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora MARTA ARANTES DE OLIVEIRA DO AMARAL, matrícula n. 333875/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência Terceira Classe, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 353 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados à Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, no período de 1º/9/1998 a 19/8/1999, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 (Processo n. 17842/2024-79).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 961, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora MARTA ARANTES DE OLIVEIRA DO AMARAL, matrícula n.

333875/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência Terceira Classe, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1.768 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Município de Bandeirantes, no período de 1º/4/1987 a 1º/2/1992, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 (Processo n. 17842/2024-79).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 962, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora MARACI FONTANA, matrícula n. 356930/06, ocupante do cargo de Professor, Nível PH3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 596 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, ficando sem efeito a Resolução “PE” SEGES n. 944, de 27 de abril de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 7.035, de 2 de maio de 2023, conforme especificações abaixo (Processo n. 20065/2023-03):

1) 300 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Professora, conforme discriminação abaixo:

a) 152 dias, no período de 22/7/2002 a 20/12/2002;

b) 1 dia, no período de 21/12/2002;

c) 15 dias, no período de 14/2/2002 a 28/2/2002;

d) 127 dias, no período de 1º/3/2002 a 5/7/2002;
e) 5 dias, no período de 21/5/2007 a 25/5/2007.

2) 296 dias, prestados ao Município de Maracajú, como Professora, no período de 1º/3/2001 a 21/12/2001.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto “PE” n. 1.072, de 23 de abril de 2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.474, de 23 de abril de 2024, referente à designação de VALESSA APARECIDA ROSA GOULART WALTER, matrícula n. 405040, na Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “..., para desempenhar a função de Diretora de Atendimento, ...”

PASSE A CONSTAR: “..., para desempenhar a função de Diretora de Atendimento, Administração e Finanças, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto “PE” n. 1.104, de 23 de abril de 2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.474, de 23 de abril de 2024, referente à designação de ANDERSON LUIZ BIANCO, matrícula n. 391443, na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “..., para desempenhar a Função de Confiança de Analista de Processo, símbolo FC-3, ...”

PASSE A CONSTAR: “..., para desempenhar a Função de Confiança de Técnico Assistente, símbolo FC-3, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO “PE” SEFIN n. 15, DE 10 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º da Resolução SEFIN n. 1, de 5 de abril de 2022, resolve:

AUTORIZAR a licença-maternidade de GLAUCIELY CRISTINA FELIX DOS SANTOS QUEVEDO, matrícula n. 402644, ocupante do cargo ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, por 120 dias, correspondente ao período de 8 de março de 2024 a 5 de julho de 2024, em conformidade com o art. 155, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE, 10 DE ABRIL DE 2024.

MÁRCIA HELENA HOKAMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO “PE” SEFIN n. 16, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A **SECRETÁRIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º da Resolução SEFIN n. 1, de 5 de abril de 2022, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade de GLAUCIELY CRISTINA FELIX DOS SANTOS QUEVEDO, matrícula n. 402644, ocupante do cargo ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, por 60 dias, correspondente ao período de 6 de julho de 2024 a 3 de setembro de 2024, em conformidade com o art. 155, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE, 10 DE ABRIL DE 2024.

MÁRCIA HELENA HOKAMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO “PE” SEFIN n. 17, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A **SECRETÁRIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º da Resolução SEFIN n. 1, de 5 de abril de 2022, resolve:

AUTORIZAR a licença-maternidade de CAROLINA UESATO TAMASSIRO RODRIGUES, matrícula n. 401679, ocupante do cargo Assistente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, por 120 dias, correspondente ao período de 6 de abril de 2024 a 3 de agosto de 2024, em conformidade com o art. 155, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE, 22 DE ABRIL DE 2024.

MÁRCIA HELENA HOKAMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO “PE” SEFIN n. 19, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

A **SECRETÁRIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º da Resolução SEFIN n. 1, de 5 de abril de 2022, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade de CAROLINA UESATO TAMASSIRO RODRIGUES, matrícula n. 401679, ocupante do cargo Assistente Administrativo II lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, por 60 dias, correspondente ao período de 4 de agosto de 2024 a 2 de outubro de 2024, em conformidade com o art. 155, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE, 22 DE ABRIL DE 2024.

MÁRCIA HELENA HOKAMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO “PE” SISEP N. 44 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais resolve:

Substituir a partir de 18/04/2024, os servidores, FRANCISCO TORRES MARTINEZ, ARIEL SERRA, MARCO AURÉLIO PEREIRA, DENISE ESTIGARRIBA DE FREITAS e EDIVALDO AQUINO FERREIRA, pela servidora **DÉBORA DOS SANTOS BARBOSA** matrícula n. **419600**, para compor junto a SEBASTIÃO PAULO SANTANA matrícula n. 39748 e LAURO DA SILVA FERREIRA matrícula n. 106739 como membros da equipe técnica de engenharia, e PEDRO SÉRGIO ZUCARELLI pelo servidor **PAULO SÉRGIO SOVERNIGO** matrícula n. **388513**, para compor juntamente com CLÉBER DE OLIVEIRA matrícula n. 154369 a equipe técnico financeira para fiscalização e desenvolvimento ou conclusão da execução que trata o Convênio n. 11, de 20 de dezembro de 2018 – cujo objeto é a ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS A FIM DE GARANTIR A QUALIDADE DOS PAVIMENTOS VIÁRIOS, ALIADA A REDUÇÃO DE GASTOS COM A SUA MANUTENÇÃO, COM A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS. Conforme especificação constante no Processo Administrativo n. **105891/2018-56**.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de abril de 2024.

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO “PE” SISEP N. 45 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais resolve:

Designar a partir de 15/04/2024, a servidora, **SOÉLI NÉLIDA REBELO**, CAU 75045-0 e matrícula n. 404786, como **FISCAL**, e **EDEMILSON AVEIRO DE SANTANA**, CAU n. A2929480 e matrícula n. 414424, para substituir a fiscal se esta, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP firmado com Empresa **ROGOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE PISCINA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS – CCI EDMUNDO SCHEUNEMAN – PIRATININGA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência n. 039/2023 e Processo Administrativo n. **28450/2023-08**.

Designar a partir de 15/04/2024, a servidora, **REGINA VERA CRUZ**, matrícula n. 292923, como **GESTOR** das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP firmado com Empresa **ROGOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**

PARA INSTALAÇÃO DE PISCINA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS – CCI EDMUNDO SCHEUNEMAN– PIRATININGA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, cabendo ao Gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência n. 039/2023 e Processo Administrativo n. **28450/2023-08**.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de abril de 2024.

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

RESOLUÇÃO “PE” SEGOV n. 09, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 117 da Lei n. 14.133/21, resolve:

DESIGNAR, a servidora Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima, matrícula n. 425339, como **GESTOR DE CONTRATO**, e, para a função de **FISCAL DE CONTRATO**, o servidor Felipe Linhares de Mello, matrícula n. 393871, como titular, e a servidora Teresa Pauline Pereira da Silva, matrícula 388508, como suplente em atendimento às necessidades da Subsecretaria do Bem-Estar Animal, com efeito, a partir de 14 de fevereiro de 2024.

N. DO PROCESSO	N. DO CONTRATO	FORNECEDOR
97.804/2023-10	Contrato n. 40 de 14 de fevereiro de 2024.	VANDERSON SCHIAVI LTDA

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

MARCO AURÉLIO SANTULLO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.164, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora INGRID LAISA ROCHA SILVA, matrícula n. 420990/07, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 106, da UBSF “Dra Jeanne Elizabeth Wanderley Tobaru” - Conjunto Residencial Jardim Botafogo, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, “b”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de maio a 30 de setembro de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 7.885/DSANH/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.165, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANA TULUX DA SILVA, matrícula n. 380952/13, ocupante do cargo de Médico, para desempenhar a função de Médico Especialista, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XIX, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.686, de 30 de outubro de 2018, em prorrogação, no período de 1º de maio a 30 de setembro de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 7.029/CEM/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.166, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora POLIANA ESPÍNDOLA DE ABREU, matrícula n. 401977/07, ocupante do cargo de Médico, para desempenhar a função de Médico Especialista, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XIX, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.686, de 30 de outubro de 2018, em prorrogação, no período de 1º de maio a 30 de setembro de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 7.029/CEM/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.167, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor BRUNO CESAR CASAL SANTOS, matrícula n. 391109/43, para desempenhar a função de Coordenador Geral I, na Divisão de Medicina, da Coordenadoria de Responsabilidade Técnica, na Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso I, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, em prorrogação, no período de 1º de maio a

30 de setembro de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 7.355/DIMED/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.168, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora TALYTA FREITAS PESSOA, matrícula n. 424563/09, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24(vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 129, da UBSF “Dra Alda Garcia de Oliveira” - Jardim Azaléia, Distrito Sanitário da Região do Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, “b”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de maio a 30 de setembro de 2024, sem aumento de despesas (CI n. 6.618/DSSEG/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.169, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora TALYTA FREITAS PESSOA, matrícula n. 424563/10, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24(vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 129, da UBSF “Dra Alda Garcia de Oliveira” - Jardim Azaléia, Distrito Sanitário da Região do Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, “b”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de maio a 30 de setembro de 2024, sem aumento de despesas (CI n. 6.618/DSSEG/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.170, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCELO STRAFORINI VILAS BOAS SILVA, matrícula n. 390595/27, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 180, da UBSF “Dr. Ademar Guedes de Souza” – Bairro Mata do Jacinto, Distrito Sanitário da Região do Prosa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, “a”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de maio a 30 de setembro de 2024, sem aumento de despesas (CI n. 6.573/DSPRO/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.171, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor IVAN LUIZ GAYOSO, matrícula n. 397977/20, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 61, da UBSF “Dr. Ademar Guedes de Souza” - Bairro Mata do Jacinto, Distrito Sanitário da Região do Prosa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, “a”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de maio a 30 de setembro de 2024, sem aumento de despesas (CI n. 6.573/DSPRO/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.172, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO NAVES AGUIAR, matrícula n. 419581/15, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 178, da USF “Dr. Judson Tadeu Ribas” - Vila Moreninha III, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, “b”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de maio a 30 de setembro de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 6.903/DSBAN/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.173, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO NAVES AGUIAR, matrícula n. 419581/16, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 178, da USF “Dr. Judson Tadeu Ribas” - Vila Moreninha III, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, “b”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de maio a 30 de setembro de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 6.903/DSBAN/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.174, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELLY FRANGILO AGUIAR, matrícula n. 417791/19, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 229, da USF “Jeferson Rodrigues de Souza” - Bairro Santa Emília, Distrito Sanitário da Região do Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, “b”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de maio a 30 de setembro de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 7.981/DSLAGE/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.175, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELLY FRANGILO AGUIAR, matrícula n. 417791/20, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 229, da USF “Jeferson Rodrigues de Souza” - Bairro Santa Emília, Distrito Sanitário da Região do Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, “b”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de maio a 30 de setembro de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 7.981/DSLAGE/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.176, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LEANDRO SOARES OLIVEIRA, matrícula n. 419613/08, para desempenhar a função de Diretor Técnico, no Centro de Atenção Psicossocial III “Marley Maciel Elias Massulo” - CAPS III Vila Margarida, na Coordenadoria da Rede de Atenção Psicossocial, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, em prorrogação, no período de 1º de maio a 30 de setembro de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 8.137/CRAP/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.177, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LEANDRO SOARES OLIVEIRA, matrícula n. 419613/08, para desempenhar a função de Preceptor de Residência em Psiquiatria, na Comissão de Residência Médica da SESAU - COREME, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XIII, “a”, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.216, de 11 de julho de 2017, em prorrogação, no período de 1º de maio a 30 de setembro de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 8.137/CRAP/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.178, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ESTEVAO GOULART RAVIZZINI MONTEIRO, matrícula n. 419536/15, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 25, da USF “Dra. Sumie Ikeda Rodrigues” - Vila Serradinho, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, “b”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º

de maio a 30 de setembro de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 7.243/DSIMB/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.179, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ESTEVAO GOULART RAVIZZINI MONTEIRO, matrícula n. 419536/16, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 25, da USF “Dra. Sumie Ikeda Rodrigues” - Vila Serradinho, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, “b”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de maio a 30 de setembro de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 7.243/DSIMB/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.180, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora TANIA VILLARPANDO COLQUE, matrícula n. 432788/01, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 220, da UBSF “Dr. Carlos Alberto Jurgielewicz” – Bairro Cristo Redentor, Distrito Sanitário da Região Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, “a”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, no período de 2 de maio a 31 de agosto de 2024, em decorrência de substituição por vacância da servidora Bruna Leite Fares, matrícula n. 431600/01, sem aumento de despesas. (CI n. 8.010/DSBAN/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.181, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SESAU n. 1.003, de 10 de abril de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.456, de 10 de abril de 2024, referente a servidora TANIA VILLARPANDO COLQUE, matrícula n. 432788/01, a contar de 2 maio de 2024. (CI n. 8.010/DSBAN/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.182, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FABIANO SIMOES SALVADOR, matrícula n. 422641/03, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 171, da USF “Dr. Cláudio Luiz Fontanillas Fragelli”- Jardim Noroeste, Distrito Sanitário da Região Prosa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, “b”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, no período de 2 de maio de 31 de agosto de 2024, em decorrência da vaga da servidora Lanna Paulla Andrade Melo, matrícula n. 402036/07, sem aumento de despesas. (CI n. 8.203/DSPRO/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.183, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FABIANO SIMOES SALVADOR, matrícula n. 422641/04, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 171, da USF “Dr. Cláudio Luiz Fontanillas Fragelli”- Jardim Noroeste, Distrito Sanitário da Região Prosa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, “b”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, no período de 2 de maio de 31 de agosto de 2024, em decorrência da vaga da servidora Lanna Paulla Andrade Melo, matrícula n. 402036/07, sem aumento de despesas. (CI n. 8.203/DSPRO/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.184, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora BRUNA CIABATARI SIMOES SILVESTRINI TIEZZI, matrícula n. 412498/14, para desempenhar a função de Diretora Técnica, no Centro de Atenção Psicossocial III - Infante Juvenil “Dr. Samuel Chaia Jacob” – CAPS IJ III, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, em prorrogação, no período de 1º de maio a 30 de setembro de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 7.524/CRAP/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.185, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora BRUNA CIABATARI SIMOES SILVESTRINI TIEZZI, matrícula n. 412498/14, para desempenhar a função de Preceptora de Residência Médica da SESAU – COREME, na Comissão de Residência Médica da SESAU - COREME, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XIII, “a”, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.216, de 11 de julho de 2017, em prorrogação, no período de 1º de maio a 30 de setembro de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 7.524/CRAP/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.186, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIANA RIBEIRO TANNUS JABER, matrícula n. 402875/14, ocupante do cargo de Médico, para desempenhar a função de Médico Especialista, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XIX, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.686, de 30 de outubro de 2018, no período de 1º de maio a 30 de setembro de 2024. (CI n. 7.704/CEMII/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.187, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RAFAEL BANHARA NASCIMENTO, matrícula n. 425470/04, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 112, da UBSF “Dr. Olímpio Cavaleiro” – COHAB, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, “a”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de maio a 30 de setembro de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 7.882/DSANH/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.188, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores , Eliane Alves Cardoso Torres, matrícula nº 284211/01, como fiscal e Lauana Maria Gomes da Silva Oliveira, matrícula nº 386934/01 para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato da fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços de que trata o Contrato Administrativo do Âmbito da Administração Pública Municipal a ser firmado com a **Empresa RENOVAR ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA (Processo Nº 108.374/2023-88 V.01 a V.03), referente ao Pregão Eletrônico n.034/2024**, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço de **HOME CARE**, para cumprimento de decisão judicial em favor de **JOÃO VITOR ALFONSO MARTINS**, designar como gestor do processo a servidora Isabel Cristina Martins Assunção, matrícula: nº 280828/02 e Ildes Cesar dos Santos Sabala, matrícula nº 389328/07, para substituir o gestor se este, porventura, estiver ausente para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle do Contrato acima mencionado. (CI n. 8.586/GGCL/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes.

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade de Saúde	Espelho de demanda
431496/01	Alan Maique Ribeiro Fernandes da Costa	Enfermeiro	UBSF "Jurandyr de Castro Coimbra" - Jardim Zé Pereira	5743513 De 21/02/2024
216089/05	Antonio Carlos dos Santos Bueno	Eletricista	Divisao de Manutencao Predial	4649504 De 21/03/2022
431561/01	Bruna Aparecida Dourado Neves	Mais Médico	USF Dr Benjamim Asato - Parque do Sol	5757704 De 05/03/2024
408404/01	Cleia Regina da Silva Avalo	Médico	UPA Dr Alessandro Martins - Vila Almeida	5775308 De 21/03/2024
416792/01	Cristiane Penha	Auxiliar em Saúde Bucal	UBS "Dr. Nicolau Fragelli" - Conjunto Lar do Trabalhador	5751969 De 2902/2024
399783/01	Daniel Ferreira Junior	Ajudando de Operação	Divisao de Manutencao Predial	3622665 De 13/05/2020
376870/37	Edgard Augusto Anderson Nasser	Médico	Centro Especializado Municipal	5744029 De 22/02/2024
393026/01	Eliane da Silva Teixeira	Assistente de Serviços de Saúde	USF "Maria de Lourdes dos Santos" - Portal Caiobá (Clínica da Família)	5775756 De 22/03/2024
411838/01	Evelyn Paula Almeida Bernardi	Agente Comunitário de Saúde	USF "Maria de Lourdes dos Santos" - Portal Caiobá (Clínica da Família)	5748167 De 26/02/2024
431570/01	Fabio Alberto Hockmuller Filho	Médico	Upa Aparecida Goncalves Saraiva - Universitario	5750821 De 28/02/2024
406688/18	Igor Wanderley de Andrade	Médico	Centro Ortopedico Municipal	5732451 De 08/02/2024
419754/01	Inah Maria Silva Sabatel de Carli	Odontólogo	UBSF "Maria Ivone de Oliveira Nascimento Arakaki" - Vila Fernanda	5745553 De 23/02/2024
378197/01	Jeovania Cabral Mandacari Paim	Técnico de Enfermagem	UBSF "Dr. Bento Assis Machado" - Distrito de Anhanduí	5746884 De 26/02/2024
416747/01	Kelia Siqueira Neves	Assistente de Serviços de Saúde	UBSF "Dr. Albino Coimbra Filho" - Bairro Santa Carmélia	5775365 De 21/03/2024
382124/01	Maria Onara Gomes	Assistente Social	UBSF "Dr. Bento Assis Machado" - Distrito de Anhanduí	5746893 De 26/02/2024
420193/13	Matheus de Souza Jafar	Médico	Cent de Atenc Psicossoc - CAPS III - Af d de Conti	5774017 De 20/03/2024
413476/11	Paolla Grubert Onogi	Médico	UBSF "Dr. Roger Buainain" - Distrito de Rochedinho	5744242 De 22/02/2024
406127/17	Ricardo Franco de Almeida	Médico	Centro de Doencas Infecto-Parasitarias	5734222 De 10/02/2024
426194/01	Valquiria Tais Ximenes Quinhones	Assessor Governamental IV	Divisao de Medicina	4639887 De 16/03/2022
419107/01	Vanusa Pires de Almeida	Técnico em Laboratório	Coordenadoria de Diagnostic e Exames Laboratoriais	5743588 De 21/02/2024
371591/02	Zilah da Cruz	Assistente Social	UBSF "Dr. Syrzil Wilson Maksoud" - Sírio Libanês	5773968 De 20/03/2024
393535/01	Zilda Maria Galvao Lima Nacao	Assistente Social	Centro Especializado Municipal	5747952 De 26/02/2024

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 640, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR MARCOS AURÉLIO DE ASSIS DE LIMA, matrícula n. 383622, de FISCAL, e JULIANA CARLOS AQUINO VASSAN, matrícula n. 382090, para SUBSTITUIR o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle a serem praticadas em decorrência do contrato n. 110-A/2024, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a empresa ROMEDAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., referente ao pregão eletrônico n. 167/2023, ata de registro de preços n. 3/2024, cujo

objeto é COMPUTADORES, TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 641, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR DANIELLI APARECIDA DA SILVA, matrícula n. 391259, de GESTOR, e ALESSANDRA CARVALHO DELMONDES PINHEIRO, matrícula n. 399211, para SUBSTITUIR o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle a serem praticadas em decorrência do contrato n. 110-A/2024, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a empresa ROMEDAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., referente ao pregão eletrônico n. 167/2023, ata de registro de preços n. 3/2024, cujo objeto é aquisição de COMPUTADORES, TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 642, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR FABRÍCIO PEREIRA MILANO, matrícula n. 424192, de FISCAL, e ANDREIA GRACIANO NUNES SOUZA, matrícula n. 381808, para SUBSTITUIR o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 110/2024, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compras e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a empresa JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA - EIRELI, referente ao pregão eletrônico n. 015/2023, ata de registro de preços n. 087/2023, cujo objeto é PROTEÍNAS CONGELADAS, cabendo ao fiscal, as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 643, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR NAYARA LUIZA SOUZA E SILVA OLIVEIRA, matrícula n. 421026, de GESTOR, e MICHELLI GONÇALVES IGNÁCIO, matrícula n. 404901, para SUBSTITUIR o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 110/2024, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compras e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a empresa JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA, referente ao pregão eletrônico n. 015/2023, ata de registro de preços n. 087/2023, cujo objeto é PROTEÍNAS CONGELADAS, cabendo ao gestor, as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

APOSTILA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

Na Resolução “PE” SAS n. 265, de 26 de março de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.441, de 01 de abril de 2024, que **AUTORIZOU** a prorrogação da licença maternidade da servidora LAURA OLIVEIRA CORRÊA ZORZI BEZERRA, matricula n. 425034/01, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “ ... “PE” SAS n. 265... ”

PASSE A CONSTAR: “ ... “PE” SAS n. 78... ”

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

José Mario Antunes da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

PROCESSO: 19900/2024-44

DECISÃO: decido pelo arquivamento dos autos, nos termos do Despacho Decisório n. 130/GAB/2024 de 22 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo de Sindicância Administrativa

PROCESSO: 10629/2024-63

DECISÃO: decido pelo arquivamento dos autos, nos termos do Despacho Decisório n. 132/GAB/2024 de 22 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo de Sindicância Administrativa

PROCESSO: 19789/2024-69

DECISÃO: decido pelo arquivamento dos autos, nos termos do Despacho Decisório n. 129/GAB/2024 de 22 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 19617/2024-11
REQUERENTES: MARTA FIALHO
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

DECISÃO: Com base no relatório técnico-social emitido pelo Serviço Social do IMPCG, indefiro o pedido formulado pela requerente acima identificada, tendo em vista o não preenchimento dos requisitos estabelecidos pela Lei Complementar n. 415/2021, conforme Parecer Técnico-Jurídico emitido pela Gerência de Concessão de Benefícios.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 23636/2024-61
REQUERENTE: ENIR MARIA DOS SANTOS
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 24139/2024-62
REQUERENTE: HELLEN CRISTINA MARTINS GONÇALVES
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 29164/2024-97
REQUERENTE: LAUCIDIO NUNES DO AMARAL
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 31966/2024-11
REQUERENTE: SOLANGE RIBEIRO DA CRUZ ARENALES
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 31468/2024-14
REQUERENTE: VALDOMIRO PAULO DA SILVA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 19773/2024-29
REQUERENTE: ANIVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO
ASSUNTO: REVERSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer Técnico Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande



AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA “PE” AGEREG N. 14, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 117 da Lei n. 14.133/21, resolve:

DESIGNAR os servidores: Fernando Rezende Pereira, matrícula 399082, como **GESTOR DE CONTRATO**; Rebeca Cintia dos Reis Dantas, matrícula n. 418674, como **FISCAL DE CONTRATO**, e Iorton de Almeida Borges, matrícula 417910, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticado, em decorrência da contratação, no âmbito da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – AGEREG, firmada com a empresar RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA, referente ao Edital de Pregão Eletrônico n. 205/2023, Contrato n. 08/2024, cujo objeto é o fornecimento de Gelo Triturado por 12 (doze) meses, Processo n . 15762/2024-61, com efeito, a partir de 16 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Odilon de Oliveira Junior
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Campo Grande - MS

PORTARIA “PE” AGEREG N. 15, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 117 da Lei n. 14.133/21, resolve:

DESIGNAR os servidores: Fernando Rezende Pereira, matrícula 399082, como **GESTOR DE CONTRATO**; Rebeca Cintia dos Reis Dantas, matrícula n. 418674, como **FISCAL DE CONTRATO**, e Iorton de Almeida Borges, matrícula 417910, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticado, em decorrência da contratação, no âmbito da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – AGEREG, firmada com a empresar SADAN FESTAS LTDA EPP, referente ao Edital de Pregão Eletrônico n. 205/2023, Contrato n. 09/2024, cujo objeto é a locação de Caixa Térmica com Tampa por 12 (doze) meses, Processo administrativo n . 15658/2024-49, com efeito, a partir de 16 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Odilon de Oliveira Junior
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Campo Grande - MS

PORTARIA “PE” AGEREG N. 16, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 117 da Lei n. 14.133/21, resolve:

DESIGNAR os servidores: Eliane Regina Gonçalves, matrícula 382633, como **GESTORA DE CONTRATO**; Iorton de Almeida Borges, matrícula 417910, como **FISCAL DE CONTRATO**, e César Gonçalves Lujan, matrícula 387094, para substituir o fiscal se

este, porventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticado, em decorrência da contratação, no âmbito da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – AGEREG, firmada com a empresar MOSKO LTDA, referente ao Edital de Pregão Eletrônico n. 205/2023, Contrato n. 07/2024, cujo objeto é a aquisição de Água Mineral por 12 (doze) meses, Processo administrativo n . 15759/2024-56, com efeito, a partir de 16 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Odilon de Oliveira Junior
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Campo Grande - MS

PORTARIA “PE” AGEREG N. 17, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 117 da Lei n. 14.133/21, resolve:

DESIGNAR os servidores: Eliane Regina Gonçalves, matrícula 382633, como **GESTORA DE CONTRATO**; Iorton de Almeida Borges, matrícula 417910, como **FISCAL DE CONTRATO**, e César Gonçalves Lujan, matrícula 387094, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticado, em decorrência da contratação, no âmbito da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – AGEREG, firmada com a empresar HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA, referente ao Edital de Pregão Eletrônico n. 205/2023, Contrato n. 10/2024, cujo objeto é a aquisição de Água Mineral por 12 (doze) meses, Processo administrativo n . 15727/2024-60, com efeito, a partir de 16 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Odilon de Oliveira Junior
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Campo Grande - MS

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(ITENS: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS ÀS ME/EPPS)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 070/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.874/2024-12

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ENVELOPES DO TIPO: AUTO SELANTES PARA MONTAGEM DE BANDEJAS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 09/05/2024

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 09/05/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&codgec=1&codtli=PE&numcom=70

Campo Grande - MS, 24 de abril de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS

Coordenador de Processamento das Licitações

Pregoeira

AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 109.288/2023-83

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30min do dia 26/04/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Campo Grande - MS, 24 de abril de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

SAMARA GARIB BUDIB

Coordenador de Processamento das Licitações

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

(AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.694/2024-25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – JARDIM MANSUR E JARDIM AUXILIADORA – ETAPA A, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 7h59min do dia 13/05/2024

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 8h00min do dia 13/05/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&codgec=1&codtli=CP&numcom=3

Campo Grande - MS, 24 de abril de 2024.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

MATHEUS AUGUSTO CHIARAMONTE VIEIRA

Superintendente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

(AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 921/2024-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – BOSQUE DAS ARARAS – ETAPA A, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 7h59min do dia 14/05/2024

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 8h00min do dia 14/05/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&codgec=1&codtli=CP&numcom=4

Campo Grande - MS, 24 de abril de 2024.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

JESSICA PAOLA MONTIEL EMIDIO

Superintendente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia

Agente de Contratação

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público para conhecimento dos interessados, que o recurso administrativo interposto pela empresa CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA foi indeferido e convoca as proponentes participantes para a sessão pública de continuidade do procedimento abaixo informado:

PREGÃO ELETRÔNICO: 250/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 105.490/2023-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00min do dia 26/04/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Os documentos referentes à fase recursal e demais informações poderão ser obtidas no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2023&codgec=1&codtli=PE&numcom=250

Campo Grande - MS, 24 de abril de 2024.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

MATHEUS AUGUSTO CHIARAMONTE VIEIRA

Superintendente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia

Pregoeiro

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 041/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074.820/2022-26

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que a empresa CONSTRUTORA JLC LTDA fica notificada para adequação da proposta para os Lotes I, II e III no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 24 de abril de 2024.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.376/2024-04

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE PELÍCULAS REFLETIVAS, VINIS ADESIVOS E POSTES DE MADEIRA DE EUCALIPTO, VISANDO ATENDER À SOLICITAÇÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETTRAN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 040/2024, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.6 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07:30h às 11h e das 13h às 17:30h, na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535), conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 24 de abril de 2024.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/202

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.646/2024-40

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE DRENAGEM URBANA, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 041/2024, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.6 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07:30h às 11h e das 13h às 17:30h, na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535), conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 24 de abril de 2024.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034 CELEBRADA EM 15 DE ABRIL DE 2024.

PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e as empresas, Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eirelli, Mix Clean Produtos de Limpeza Eirelli, Liga Medical Comércio e Representações Ltda, Comercial de Alimentos Betania Ltda, C.L.R. Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza, Saneantes, Gênero Alimentício e Médico Hospitalar Eirelli, CGA Negócios e Distribuição Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.666/2021 e nº 15.582/2023, Pregão Eletrônico nº 049/2024 e Processo Administrativo nº 10.344/2024-13.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza - I.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023.

ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	COMPROMITENTE FORNECEDOR
02	Sabão - Tipo: neutro; Composição: glicerinado, base de ácidos graxos, conservantes, sal inorgânico e água; Requisito: biodegradável; Apresentação: barra com 200 g.	Emb - 5 - Uns.	5.587	R\$7,05	C.L.R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTES, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELLI
03	Saponáceo - Função: limpador de superfícies; Apresentação: em pó; Composição mínima: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, agente abrasivo, conservante, fragrância e água.	Emb - 300 - Grs.	4.818	R\$3,80	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI
04	Sabão em Pó - Uso: limpeza em geral; Requisito: biodegradável; Composição mínima: alcalinizantes, fosfatos, perfume, enzimas e pigmento na cor azul.	Emb - 1 - Kg	12.042	R\$4,30	C.L.R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTES, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELLI
4.1	Sabão em Pó - Uso: limpeza em geral; Requisito: biodegradável; Composição mínima: alcalinizantes, fosfatos, perfume, enzimas e pigmento na cor azul.	Emb - 1 - Kg	4.013	R\$4,30	
05	Escova para limpeza - Uso: vaso sanitário; Material: corpo em polipropileno e cerdas em nylon; Requisito: com suporte; Comprimento mínimo da escova: 35 cm.	1 - Un.	1.816	R\$5,45	C.L.R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTES, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELLI

06	Vassoura - Uso: limpeza em geral; Base: lata e madeira; Cerda: piaçava; Cabo: madeira com rosca 1,50 m	1 - Un.	2.719	R\$11,50	COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA
07	Vassoura - Tipo: gari; Uso: chão ; Base: madeira; Cerda: piaçava 40 cm; Cabo: madeira com rosca 1,50 m.	1 - Un.	1.634	R\$15,75	
08	Desentupidor - Uso: pia de cozinha; Corpo: borracha; Cabo: madeira; Medida mínima: 20 cm	1 - Un.	362	R\$4,10	C.L.R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTES, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELLI
09	Desentupidor - Uso: vaso sanitário; Corpo: borracha; Cabo: madeira; Medida: mínima 50 cm.	1 - Un.	603	R\$7,05	
10	Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 100 litros; Espessura: 0,08 micras.	Emb - 100 - Uns.	4.057	R\$28,60	
10.1	Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 100 litros; Espessura: 0,08 micras	Emb - 100 - Uns.	1.352	R\$28,60	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
11	Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 200 litros; Espessura: 0,12 micras.	Emb - 100 - Uns.	1.927	R\$50,06	
11.1	Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 200 litros; Espessura: 0,12 micras.	Emb - 100 - Uns.	642	R\$50,06	LIGA MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
12	Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 40 litros; Espessura: 0,06 micras.	Emb - 100 - Uns.	2.932	R\$12,00	
13	Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 60 litros; Espessura: 0,06 micras.	Emb - 100 - Uns.	2.918	R\$15,10	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
14	Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: dupla face, um dos lados em fibra sintética outro em espuma poliuretano; Medida: mínimas 10 x 7 x 2 cm.	Pct. - 3 - Un.	4.536	R\$1,75	ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI
15	Pano de chão - Tipo: saco; Tecido: 100% algodão; Requisito: alta absorção de umidade ; Dados complementares: alvejado, duplo e costura laterais; Medida mínima: 50 x 70 cm; Cor: branco.	1 - Un.	14.406	R\$3,70	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA

16	Luva - Tipo: de segurança; Uso: proteção contra agentes mecânicos e químicos; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: médio ; Requisito: palma e dedos antiderrapante; revestimento interno: algodão	1 - Par	8.701	R\$2,00	C.L.R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTES, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELLI
17	Luva - Tipo: de segurança; Uso: proteção contra agentes mecânicos e químicos; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: grande; Requisito: palma e dedos antiderrapante; revestimento interno: algodão.	1 - Par	7.993	R\$2,00	

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.

ASSINATURAS: Carlos Chrystian Bortoleto Borega, Leonardo Antônio Siqueira Machado, Osley Jhony dos Santos Muniz, Gislaine Leite Ferreira, Tânia Mara Albuquerque Youssef, Edson Barbosa Viana, Rubens Jose de Souza.

Campo Grande - MS, 24 de abril de 2024.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE PROCEDIMENTO PÚBLICO COM INTENÇÃO DE FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO DA IRP: INSUMOS PARA DESINFECÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, TESTE HOSPITALAR, INDICADOR QUÍMICO DO TIPO: CLASSE 5 E INDICADOR DO TIPO: KIT DESAFIO.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 9º, do Decreto Municipal nº 15.582/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens que compõe a Intenção de Registro de Preços - IRP formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Campo Grande.

Fica estabelecido o prazo de 08 (oito) dias úteis, para manifestação junto à Superintendência do Sistema de Registro de Preços, através do endereço de e-mail suprep@secomp.campogrande.ms.gov.br, e do telefone (67) 3314-3267 ramal 1535, dos órgãos não integrantes desta Administração Pública Municipal que tenham interesse na participação desta IRP.

Neste procedimento será permitida a participação de até 05 (cinco) órgãos não integrantes da Prefeitura Municipal de Campo Grande, e o critério de seleção para a participação terá como parâmetro os órgãos que demandarem maiores quantitativos para os itens estabelecidos, prezando pela economia de escala.

RELAÇÃO DE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN. AQUISIÇÃO
01	Teste hospitalar - Tipo: folha bowie-dick; Uso: autoclave; Requisito: com espaço para anotações de dados de operação, autoclave e resultados; Informação adicional: pacote teste pronto uso.	Cx - 100 - Testes
02	Integrador químico - Tipo: classe 5; Dados Complementares: projetado para uma resposta integrada a todos os parâmetros críticos de esterilização, por vapor em autoclaves com pré-vácuo; Parâmetro de temperatura: de 121º C a 134º C; Requisito: mudança de cor, de púrpura para verde, livre de chumbo e outros materiais pesados, possuir 3 barras e ter multi- função com 3 fórmulas de tinta.	Cx - 100 - Unidade
03	Indicador - Tipo: kit desafio; Requisito: indicado para esterilização a vapor, janela de visualização de aceito ou rejeitado, contendo esporos encubados em tiras de papel, frasco termoplástico; Contém: indicador biológico e integrador químico tipo 5; Tempo de resposta: 3 horas.	1 - Unidade
04	Detergente hospitalar - Tipo: enzimático; Composição: no mínimo 4 enzimas; Requisito: diluição de 01 ml por litro, com ph neutro, atóxico, não irritante para a pele e mucosas em solução diluída, não corrosivo.; Requisito da embalagem: resistente, trazendo externamente os dados de identificação, diluição, tempo de imersão dos objetos, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	Gal - 5 - Litros
05	Detergente hospitalar - Tipo: neutro; Composição: veículo, tensoatito aniônico, tensoativo não iônico e espessante; Requisito: concentrado e pronto para o uso; Requisito da embalagem: resistente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	Gal - 5 - litros

06	Desinfetante - Tipo: hospitalar; Composição: à base de hipoclorito de sódio 1%; Requisito: com ação bactericida; Requisito da embalagem: resistente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no órgão sanitário competente.	Gal - 5 - Litros
07	Desinfetante - Requisito: a base de ortoftalaldeído a 0,55% em solução aquosa, contendo tampões, quelantes e um inibidor de corrosão; Apresentação: solução aquosa; Função: desinfecção de alto nível em produtos médicos hospitalares e odontológicos.	Gal - 5 - Litros
08	Inativador - Uso: neutralização de solução desinfetante ortoftalaldeído; Composição: aminoácido glicina (base livre); Embalagem: Frasco com no mínimo 25 g.	1 - Frasco
09	Fita/ Tira - Tipo: reagente; Concentração: 0,55%; Uso: monitoramento de solução de ortoftalaldeído; Conteúdo da embalagem: mínimo 15 tiras.	Cx - 100 - Unidade
10	Fita hospitalar - Tipo: termossensível; Uso: teste de esterilização em autoclave; Material: papel crepado; Medida: 19 mm x 30 m (L x C); Requisitos: possui indicadores de esterelização (listras) impressas com tinta termoreativa que mudam de cor quando submetidas à esterelização; Dados da embalagem: embaladas individualmente em saco plástico contendo os dados de identificação.	1 - Unidade

O Estudo Técnico Preliminar que determinou a melhor solução a ser adotada, bem como a publicação deste aviso, poderão ser acessados por meio do portal da transparência <https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/> (Modalidade: Intenção de Registro de Preços).

Campo Grande - MS, 24 de abril de 2024.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE PROCEDIMENTO PÚBLICO COM INTENÇÃO DE FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO DA IRP: CARNES DO TIPO: BOVINA, PEIXE E FRANGO.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 9º, do Decreto Municipal nº 15.582/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens que compõe a Intenção de Registro de Preços - IRP formalizada pela Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, da Prefeitura Municipal de Campo Grande.

Fica estabelecido o prazo de 08 (oito) dias úteis, para manifestação junto à Superintendência do Sistema de Registro de Preços, através do endereço de e-mail suprep@secomp.campogrande.ms.gov.br, e do telefone (67) 3314-3267 ramal 1535, dos órgãos não integrantes desta Administração Pública Municipal que tenham interesse na participação desta IRP.

Neste procedimento será permitida a participação de até 05 (cinco) órgãos não integrantes da Prefeitura Municipal de Campo Grande, e o critério de seleção para a participação terá como parâmetro os órgãos que demandarem maiores quantitativos para os itens estabelecidos, prezando pela economia de escala.

RELAÇÃO DE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN. AQUISIÇÃO
01	Carne - Origem: bovina; Corte: patinho em cubos; Requisito: congelado pelo método IQF, limpo, sem cartilagem, sem aponeuroses (membranas fibrosas) e excesso de gorduras; Cor: vermelho vivo; Identificação : conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote, informação nutricional, peso líquido, com carimbo de inspeção do órgão regulador (SIF, SIE ou SIM).	1 - Kilograma
02	Carne - Origem: bovina; Corte: músculo moído; Requisito: congelado pelo método IQF, máximo de 10% de gordura e/ou sebo e 3% de água, limpa, sem cartilagem, sem aponeuroses (membranas fibrosas) e excesso de gorduras; Cor: vermelho vivo; Identificação : conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote, informação nutricional, peso líquido, com carimbo de inspeção do órgão regulador (SIF, SIE ou SIM).	1 - Kilograma
03	Carne - Origem: bovina; Corte: patinho em iscas; Requisito: congelado pelo método IQF, limpo, sem cartilagem, sem aponeuroses (membranas fibrosas) e excesso de gorduras; Cor: vermelho vivo; Identificação : conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote, informação nutricional, peso líquido, com carimbo de inspeção do órgão regulador (SIF, SIE ou SIM).	1 - Kilograma
04	Carne - Origem: peixe; Corte: filé de tilápia; Requisito: congelada, livre de gorduras e de aparas, com aspecto firme; Identificação : conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote, informação nutricional, peso líquido, com carimbo de inspeção do órgão regulador (SIF, SIE ou SIM).	1 - Kilograma
05	Carne - Origem: frango; Corte: sassami; Requisito: congelada, livre de gorduras e de aparas, com aspecto firme; Cor: amarelo rosada; Identificação : conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote, informação nutricional, peso líquido, com carimbo de inspeção do órgão regulador (SIF, SIE ou SIM).	1 - Kilograma
06	Carne - Origem: frango; Corte: filé de coxa e sobrecoxa desossado em cubos; Requisito: congelado pelo método IQF, limpo, sem cartilagem, sem aponeuroses (membranas fibrosas) e excesso de gorduras; Cor: amarelo rosado; Identificação: conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote, informação nutricional, peso líquido, com carimbo de inspeção do órgão regulador (SIF, SIE ou SIM).	1 - Kilograma

O Estudo Técnico Preliminar que determinou a melhor solução a ser adotada, bem como a publicação deste aviso, poderão ser acessados por meio do portal da transparência <https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/> (Modalidade: Intenção de

Registro de Preços).
Campo Grande - MS, 24 de abril de 2024.
CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE PROCEDIMENTO PÚBLICO COM INTENÇÃO DE FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO DA IRP: RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR MANUAL, MANDRIL, ESPÉCULOS, SISTEMA FECHADO, MÁSCARA LARÍNGEA E CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 9º, do Decreto Municipal nº 15.582/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens que compõem a Intenção de Registro de Preços - IRP formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Campo Grande.
Fica estabelecido o prazo de 08 (oito) dias úteis, para manifestação junto à Superintendência do Sistema de Registro de Preços, através do endereço de e-mail suprep@secomp.campogrande.ms.gov.br, e do telefone (67) 3314-3267 ramal 1535, dos órgãos não integrantes desta Administração Pública Municipal que tenham interesse na participação desta IRP.
Neste procedimento será permitida a participação de até 05 (cinco) órgãos não integrantes da Prefeitura Municipal de Campo Grande, e o critério de seleção para a participação terá como parâmetro os órgãos que demandarem maiores quantitativos para os itens estabelecidos, prezando pela economia de escala.
RELAÇÃO DE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN. AQUISIÇÃO
01	Reservatório - Uso: para reanimador manual; Tipo: adulto; Material: de silicone ; Limpeza e esterilização: autoclavável a temperatura mínima de 134°C; Capacidade: mínima de 2,5 litros; Isento: de látex; Compatibilidade: com a marca MD.	1 - Unidade
02	Reservatório - Uso: para reanimador manual; Tipo: pediátrico; Material: de silicone ; Limpeza e esterilização: autoclavável a temperatura mínima de 134°C; Capacidade: mínima de 1 litro; Isento: de látex; Compatibilidade: com a marca MD.	1 - Unidade
03	Reservatório - Uso: para reanimador manual; Tipo: neonatal; Material: de silicone ; Limpeza e esterilização: autoclavável a temperatura mínima de 134°C; Capacidade: mínima de 500 ml; Isento: de látex; Compatibilidade: com a marca MD.	1 - Unidade
04	Reservatório - Uso: para reanimador manual; Tipo: adulto; Material: de silicone ; Limpeza e esterilização: autoclavável a temperatura mínima de 134°C; Capacidade: mínima de 2,3 litros; Isento: de látex; Compatibilidade: com a marca Protec.	1 - Unidade
05	Reservatório - Uso: para reanimador manual; Tipo: pediátrico; Material: de silicone ; Limpeza e esterilização: autoclavável a temperatura mínima de 134°C; Capacidade: mínima de 1 litro; Isento: de látex; Compatibilidade: com a marca Protec.	1 - Unidade
06	Reservatório - Uso: para reanimador manual; Tipo: neonatal; Material: de silicone ; Limpeza e esterilização: autoclavável a temperatura mínima de 134°C; Capacidade: mínima de 500 ml; Isento: de látex; Compatibilidade: com a marca Protec.	1 - Unidade
07	Mandrill - Tipo: fio guia para intubação; Uso: adulto; Material: cobre flexível cromado; Medidas: 3,2 x 420,0 mm; Componentes: guia, botão termoplástico resistente e parafuso de regulagem.	1 - Unidade
08	Mandrill - Tipo: fio guia para intubação; Uso: infantil; Material: cobre flexível cromado; Medidas: 2,0 x 300,0 mm; Componentes: guia, botão termoplástico resistente e parafuso de regulagem.	1 - Unidade
09	Espéculo - Tipo: nasal; Material: resina plástica; Requisito: descartável, com dois guias sobrepostos para abertura e fechamento do instrumento, valvas paralelas, para afastamento e visualização da cavidade nasal; Tamanho: infantil; Comprimento total: 14cm; Embalagem: não estéril.	1 - Unidade
10	Espéculo - Tipo: nasal; Material: resina plástica; Requisito: descartável, com dois guias sobrepostos para abertura e fechamento do instrumento, valvas paralelas, para afastamento e visualização da cavidade nasal; Tamanho: adulto; Comprimento total: 14cm; Embalagem: não estéril.	1 - Unidade
11	Sistema fechado - Uso: aspiração traqueal; Calibre: 8; Composição: sonda atraumática de PVC(com ponta arredondada, envolta em luva plástica siliconizada), uma via MDI, válvula de controle de vácuo com trava e tampa protetora, válvula antirefluxo; Conexão: duplo swivel; Requisito: estéril, visualizador transparente, graduada em centímetros com marcações diferenciadas por cores, livre de látex.	1 - Unidade
12	Sistema fechado - Uso: aspiração traqueal; Calibre: 12; Composição: sonda atraumática de PVC(com ponta arredondada, envolta em luva plástica siliconizada), uma via MDI, válvula de controle de vácuo com trava e tampa protetora, válvula antirefluxo; Conexão: duplo swivel; Requisito: estéril, visualizador transparente, graduada em centímetros com marcações diferenciadas por cores, livre de látex.	1 - Unidade
13	Máscara laríngea - Material: PVC ou silicone; Tamanho: nº 1; Uso: neo/infantil até 5 kg; Requisito: descartável, atóxico, estéril, isento de látex, com curvatura anatômica para acesso supraglótico; Contém: tubo, balão piloto, válvula, manguito flexível e conector padrão; Deve possuir: linha de insuflação separada do tubo, e dupla via com lúmen exclusivo para acesso e drenagem gástrica; Identificação : tamanho gravado no tubo de maneira visível.	1 - Unidade

14	Máscara laríngea - Material: PVC ou silicone; Tamanho: nº 1,5; Uso: infantil de 5 a 10 kg; Requisito: descartável, atóxico, estéril, isento de látex, com curvatura anatômica para acesso supraglótico; Contém: tubo, balão piloto, válvula, manguito flexível e conector padrão; Deve possuir: linha de insuflação separada do tubo, e dupla via com lúmen exclusivo para acesso e drenagem gástrica; Identificação : tamanho gravado no tubo de maneira visível.	1 - Unidade
15	Máscara laríngea - Material: PVC ou silicone; Tamanho: nº 2; Uso: infantil de 10 a 20 kg; Requisito: descartável, atóxico, estéril, isento de látex, com curvatura anatômica para acesso supraglótico; Contém: tubo, balão piloto, válvula, manguito flexível e conector padrão; Deve possuir: linha de insuflação separada do tubo, e dupla via com lúmen exclusivo para acesso e drenagem gástrica; Identificação : tamanho gravado no tubo de maneira visível.	1 - Unidade
16	Máscara laríngea - Material: PVC ou silicone; Tamanho: nº 2,5; Uso: infantil de 20 a 30 kg; Requisito: descartável, atóxico, estéril, isento de látex, com curvatura anatômica para acesso supraglótico; Contém: tubo, balão piloto, válvula, manguito flexível e conector padrão; Deve possuir: linha de insuflação separada do tubo, e dupla via com lúmen exclusivo para acesso e drenagem gástrica; Identificação : tamanho gravado no tubo de maneira visível.	1 - Unidade
17	Máscara laríngea - Material: PVC ou silicone; Tamanho: nº 3; Uso: infantil de 30 a 50 kg; Requisito: descartável, atóxico, estéril, isento de látex, com curvatura anatômica para acesso supraglótico; Contém: tubo, balão piloto, válvula, manguito flexível e conector padrão; Deve possuir: linha de insuflação separada do tubo, e dupla via com lúmen exclusivo para acesso e drenagem gástrica; Identificação : tamanho gravado no tubo de maneira visível.	1 - Unidade
18	Máscara laríngea - Material: PVC ou silicone; Tamanho: nº 4; Uso: adulto 50 a 70 kg; Requisito: descartável, atóxico, estéril, isento de látex, com curvatura anatômica para acesso supraglótico; Contém: tubo, balão piloto, válvula, manguito flexível e conector padrão; Deve possuir: linha de insuflação separada do tubo, e dupla via com lúmen exclusivo para acesso e drenagem gástrica; Identificação : tamanho gravado no tubo de maneira visível.	1 - Unidade
19	Máscara laríngea - Material: PVC ou silicone; Tamanho: nº 5; Uso: adulto 70 a 100 kg; Requisito: descartável, atóxico, estéril, isento de látex, com curvatura anatômica para acesso supraglótico; Contém: tubo, balão piloto, válvula, manguito flexível e conector padrão; Deve possuir: linha de insuflação separada do tubo, e dupla via com lúmen exclusivo para acesso e drenagem gástrica; Identificação : tamanho gravado no tubo de maneira visível.	1 - Unidade
20	Máscara laríngea - Material: PVC ou silicone; Tamanho: nº 6; Uso: adulto acima de 100 kg; Requisito: descartável, atóxico, estéril, isento de látex, com curvatura anatômica para acesso supraglótico; Contém: tubo, balão piloto, válvula, manguito flexível e conector padrão; Deve possuir: linha de insuflação separada do tubo; Identificação : tamanho gravado no tubo de maneira visível.	1 - Unidade
21	Conjunto de nebulização - Tipo: kit micronebulizador para ar comprimido; Contém: máscara facial em silicone, extensor mínimo de 1,2 m em PVC, copo dosador com capacidade mínima de 15 ml; Conexão: na cor amarela com rosca universal; Modelo: adulto.	1 - Unidade
22	Conjunto de nebulização - Tipo: kit micronebulizador para ar comprimido; Contém: máscara facial em silicone, extensor mínimo de 1,2 m em PVC, copo dosador com capacidade mínima de 15 ml; Conexão: na cor amarela com rosca universal; Modelo: infantil.	1 - Unidade
23	Conjunto de nebulização - Tipo: kit micronebulizador para oxigênio; Contém: máscara facial em silicone, extensor mínimo de 1,2 m em PVC, copo dosador com capacidade mínima de 15 ml; Conexão: na cor verde com rosca universal; Modelo: adulto.	1 - Unidade
24	Conjunto de nebulização - Tipo: kit micronebulizador para oxigênio; Contém: máscara facial em silicone, extensor mínimo de 1,2 m em PVC, copo dosador com capacidade mínima de 15 ml; Conexão: na cor verde com rosca universal; Modelo: infantil.	1 - Unidade

O Estudo Técnico Preliminar que determinou a melhor solução a ser adotada, bem como a publicação deste aviso, poderão ser acessados por meio do portal da transparência <https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/> (Modalidade: Intenção de Registro de Preços).
Campo Grande - MS, 24 de abril de 2024.
CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

DELIBERAÇÃO CMRI n. 32, DE 23 DE ABRIL 2024.

ALTERA A DELIBERAÇÃO N. 31, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE APROVOU O CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES - CMRI

O Presidente da COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES - CMRI,

no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Fica alterada para o dia 30 de abril de 2024, a reunião que ocorreria no dia 09 de abril de 2024, por motivo de força maior.
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

MAURO MONGELLI
Presidente da Comissão Mista de
Reavaliação de Informações - CMRI

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

PAUTA DE JULGAMENTO N. 81/2024

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas e quinze minutos em Sessão Ordinária, julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 24 de abril de 2024

Thiago Loureiro de Araújo
Presidente da JARIT

RELATOR: THIAGO LOUREIRO DE ARAÚJO
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
20198/2022-18 CONSORCIO GUAICURUS 2051-35
20200/2022-68 CONSORCIO GUAICURUS 2052-35
20201/2022-21 CONSORCIO GUAICURUS 2054-35
20202/2022-93 CONSORCIO GUAICURUS 2055-35
20204/2022-19 CONSORCIO GUAICURUS 2056-35
20205/2022-81 CONSORCIO GUAICURUS 2057-35
20206/2022-44 CONSORCIO GUAICURUS 2058-35

RELATOR: JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
27605/2024-80 VANILDE ROBERTI F-3267 T Á X I
49913/2019-16 CONSORCIO GUAICURUS 47204-311
49914/2019-71 CONSORCIO GUAICURUS 47205-311
50286/2019-67 CONSORCIO GUAICURUS 46998-035
50609/2019-02 CONSORCIO GUAICURUS 47109-035
51177/2019-67 CONSORCIO GUAICURUS 47236-035
51184/2019-22 CONSORCIO GUAICURUS 47239-035

RELATOR: TÁSSIA NOLASCO DA ROCHA
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO

32857/2016-10 CONSORCIO GUAICURUS 14106-029
95764/2014-35 CONSORCIO GUAICURUS 02531-035
93850/2014-02 CONSORCIO GUAICURUS 02490-029
88282/2014-74 CONSORCIO GUAICURUS 02206-055
87346/2014-10 CONSORCIO GUAICURUS 01961-035
85001/2014-77 CONSORCIO GUAICURUS 01912-035
86897/2014-48 CONSORCIO GUAICURUS 02030-035

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N. 084/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT, órgão colegiado, torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa
IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JAJUR no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento deste resultado.

Campo Grande-MS, 24 de abril de 2024

Thiago Loureiro de Araújo
Presidente da JARIT

PLACA	PROCESSO	AUTO	INFRAÇÃO	RESULTADO
XXX	42135/2019-26	035-46935	IMPROCEDENTE	
XXX	47242/2019-13	056-45545	IMPROCEDENTE	
XXX	47360/2019-40	035-46425	IMPROCEDENTE	
XXX	47361/2019-11	057-46426	IMPROCEDENTE	
XXX	47801/2019-11	311-46629	IMPROCEDENTE	
XXX	48444/2019-73	035-46923	IMPROCEDENTE	
XXX	48505/2019-66	035-46785	IMPROCEDENTE	
XXX	48532/2019-39	035-46431	IMPROCEDENTE	
XXX	48534/2019-64	035-46432	IMPROCEDENTE	
XXX	48808/2019-98	035-41487	IMPROCEDENTE	
XXX	48949/2019-10	057-47051	IMPROCEDENTE	
XXX	49890/2019-12	311-46897	IMPROCEDENTE	
XXX	49894/2019-65	311-46898	IMPROCEDENTE	
XXX	49895/2019-28	311-46899	IMPROCEDENTE	
XXX	17578/2022-11	035-02087	IMPROCEDENTE	
XXX	20189/2022-27	035-00982	IMPROCEDENTE	
XXX	20191/2022-79	035-00983	IMPROCEDENTE	
XXX	20192/2022-31	035-00987	IMPROCEDENTE	
XXX	20193/2022-02	035-00988	IMPROCEDENTE	
XXX	20194/2022-67	035-00989	IMPROCEDENTE	
XXX	20196/2022-92	035-00999	IMPROCEDENTE	

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICA-SE POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA O ITEM N. 2 DO ANEXO II DA LEI n. 7.024, DE 10 DE ABRIL DE 2023, PUBLICADA NO DIOGRANDE N. 7.011, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - SAÚDE		VALOR RECEBIDO	VEREADOR
2	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE	R\$ 20.000,00	ADEMIR SANTANA

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A **EMPRESA ÁGUAS GUARIROBA S.A.** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação - Renovação para atividade de **Estação de Tratamento de Água Lageado**. Localizada à **Rua Nicomedes – Bairro Vilas Boas**, município de Campo Grande –MS.

A **EMPRESA ÁGUAS GUARIROBA S.A.** torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA - SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação - Renovação para atividade de **Estação Elevatória de Esgoto – EEE 023- Guanandy**, localizada na Avenida Ernesto Geisel entre as Ruas Pirituba e Tocantins, bairro Taquarussu, município de Campo Grande –MS.

A **ÁGUAS GUARIROBA S.A.** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana– SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação - Renovação para atividade **Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Imbirussu, com vazão de tratamento de 120 l/s**. Localizada à **Rua Muxeque Chinzarian esquina com Rua Annes Salim Saad - Polo Empresarial Oeste**, município de Campo Grande–MS.

A **ÁGUAS GUARIROBA S.A.** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação - Renovação para atividade de **Estação Elevatória de Esgoto – EEE 31 Moreninhas**, localizada **entre as Ruas Sumbacuim e Murure**, município de Campo Grande–MS.

REQUERIMENTO
ALEX VIEIRA PASSOS torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia

para atividade de **SALÃO COMERCIAL**. Localizada à Rua São Paulo, SN, Quadra 000, Lote 36, Bairro São Francisco, Vila Anfe, no município de Campo Grande - MS.

REQUERIMENTO
CASA DA SEMENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação para atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE SEMENTES E MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS**. Localizada à **AV. DUQUE DE CAXIAS, LOTE E, NOVA CAMPO GRANDE**, município de Campo Grande –MS.

CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana- SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação 03.047/2024 com validade de 01 ano, 9 meses e 22 dias a contar de 16/04/2024 para Distribuidora de Combustíveis e Posto de abastecimentos da frota própria, localizada na Rua Zila Correa Machado, 6530 Bairro Moreninha no município de Campo Grande – MS.

CONDOMÍNIO PORTAL DE ITAYARA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação - Renovação para atividade de **LOTEAMENTO FECHADO**. Localizada à **Rua Pedro Martins, 186, Carandá Bosque** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
POSTO BANDEIRA LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade Licença de Instalação-Ampliação para atividade de Comercio Varejista de Combustíveis e derivados de petróleo, Troca de Oleo, lavagem de veículos e conveniência. Localizada à Av. Rita Vieira de Andrade 587, B. Rita Vieira, município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

SF Auto Lub Centro Automotivo Ltda torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para atividade de **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Localizada à **R. Spipe Calarge, 1308, Vila Carlota no município de Campo Grande –MS**.

REQUERIMENTO

SEMENTES PASTOFORMA LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA EM GERAL COM ÁREA ÚTIL ACIMA E 10.000m² (Grupo II - quadro 10, anexo IX), DEPÓSITO EM GERAL COM**

ÁREA ÚTIL ACIMA DE 10.000m² (Grupo I - quadro 10, anexo IX) E ATIVIDADES PÓS COLHEIRA-EXCLUSIVO PARA O BENEFICIAMENTO DE SEMENTES (Grupo I - quadro 07, anexo VI). Localizada na **RUA CARLOS HENRIQUE SPENGLER, Nº 628, QUADRA 3, LOTE 14X - BAIRRO POLO EMPRESARIAL NORTE**, município de Campo Grande – MS.

CONCESSÃO

VERANEIO LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença Prévia com validade de **12 meses** a contar de 02/04/2024, para atividade de **LOTEAMENTO FECHADO – L3 (ATÉ 50ha)**. Localizado à **RUA BARRA FUNDA, LOTE 01, QUADRA A, BAIRRO JARDIM VERANEIO** município de Campo Grande –MS.